



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

AVISOS

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser do mesmo CNPJ do estabelecimento da licitante cadastrado no sistema "Portal de Compras" que efetivamente irá executar o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação da licitante no certame.

RETIFICADO EM 23/10/2026

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 363/2026
PROCESSO n.º 13.421/2026

O Município de São José do Rio Preto torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica, 363/2026, Processo n.º 13.421/2026**, cujo critério de julgamento é o de menor preço por (item ou lote), no modo de disputa "Aberto", através do site <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, pelo sistema "Portal de Compras", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o regime de empreitada por preço unitário, que será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 19.414, de 18 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

PRAZOS

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: até as 08:30 horas do dia 11/11/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 08:32 horas do dia 11/11/2026.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: por decisão do pregoeiro.

TEMPO DE DURAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES: mínimo de 10 (DEZ) minutos, até a abertura da prorrogação automática.

SITE: <https://compras.empro.com.br/WBC6/> "PORTAL DE COMPRAS"

OBSERVAÇÕES

1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Portal de Compras", cujo relógio é parte integrante da tela do site.
2. Na hipótese de queda de energia por parte da Prefeitura, ou qualquer outro evento que impossibilite a exibição da página, também por parte da Prefeitura, não permitindo o encaminhamento das propostas e/ou abertura dessas propostas e/ou o processamento dos lances, a fase do Pregão que não se processou, ficará prorrogada automaticamente para o 1º dia útil posterior, respeitando o respectivo horário da fase não realizada, ou outra data e horário a ser





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

comunicada a todos os interessados.

O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação – Pregoeiro - com o auxílio da Equipe de Apoio, designados no Decreto n.º 19.416 de 17 de março de 2023.

I - DO OBJETO

1- O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2- A licitação será realizada em lote único.

Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação	Ficha	Elemento	Sub elemento	item	Fonte do Recurso	Código Aplicação
3390	440	39	17	7	2	301029
3390	461	39	17	7	5	302023

Estimativa total: R\$468.000,00.

II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1- Estar credenciado/cadastrado perante o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto: <https://compras.empro.com.br/index.cfm>

2- Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

4.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.3. Não será admitida a participação de empresas em consórcio conforme justificativa apresentada pela Secretaria da Saúde em seu Termo de Referência.

5- NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

5.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, obedecido os limites estipulados na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

5.5- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8- Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.10- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

5.11- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12- O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.13- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.14- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.15 - O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.17- A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do Pregão eletrônico.

2. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados deverão credenciar-se pelo site <https://compras.empro.com.br/WBC6/> (acessar o "Portal de Compras"), em até **02 (dois) dias úteis** antes da abertura do Pregão, preenchendo os dados solicitados e aguardando a validação por parte do Município.

3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação.

5. A perda da senha, a quebra de sigilo ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possuía a senha de participação, deverá ser comunicado imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema para o bloqueio de acesso.

6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9. Incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

10. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3201-1234.

IV - DAS PROPOSTAS

1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2. O preenchimento das propostas comerciais será efetuado exclusivamente através do site <https://compras.empro.com.br/WBC6/> (acessar o "Portal de Compras"), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado **O VALOR TOTAL GLOBAL, COM ATÉ 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.**

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

2.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a sua abertura.

3. Os lances formulados deverão apresentar **preço TOTAL GLOBAL para o item.**

4. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.

5. Os preços apresentados deverão ser fixos e irrevogáveis, além de serem absolutamente líquidos. Neles deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete, etc.

6. As demais condições comerciais da proposta, como especificação do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, condições de contratação, fornecimento e recebimento, local(is), forma e prazo de entrega, e garantia mínima, estabelecidas pelo Edital, ficam tacitamente aceitas pela licitante, no ato de envio de sua proposta comercial.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

12.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

12.1.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e assinado o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, esta fica automaticamente prorrogada por mais 90 (NOVENTA) DIAS e assim sucessivamente, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

12.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

12.4. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

V - DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.riopreto.sp.gov.br (acessar o "Portal de Compras" <https://compras.empro.com.br/>), conforme orientação anterior, obedecendo as datas e horas estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - <https://compras.empro.com.br/>.

3.8.1. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Modelo, quando for o caso, indicando, no que for aplicável, o fabricante, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

b) Valor unitário, e/ou total quando for o caso.

3.8.2. Fica expressamente vedado a indicação do nome fantasia ou a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

3.8.3. Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”.

3.8.4. Quando o objeto licitado for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na Plataforma deverá usar termo genérico que não identifique a empresa, como por exemplo: serviço, própria(o).

3.8.5. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

3.8.6. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, **quando for o caso**, deverá ser anexada à plataforma ou enviada por e-mail no prazo indicado pelo pregoeiro em sessão, via chat de mensagens.

3.8.6.1. A proposta final deverá estar assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação, em papel timbrado, em linguagem concisa, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, conforme modelo constante deste edital, contendo os valores unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

3.8.6.2. A vencedora deverá encaminhar a PROPOSTA COM PREÇOS UNITÁRIOS dos itens, conforme anexo VI(Modelo de Proposta) do edital, no prazo de 40(quarenta) MINUTOS, contados da notificação do pregoeiro.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

3.8.7. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da abertura do Pregão.

3.8.7.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e assinado a Ata de Registro de Preços, esta fica automaticamente prorrogada por mais 90 (noventa) dias e assim sucessivamente, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4. Com o preenchimento da proposta em formulário eletrônico e com a manifestação em campo próprio do sistema, fica acertado que o licitante tem pleno conhecimento e atende as especificações do edital, bem como que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial, previstas neste Edital, sob pena de sujeição às penalidades cabíveis.

5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública ou da fase de envio de lances.

7. Caso o edital preveja a apresentação de documentos que componham a proposta, esses serão disponibilizados para acesso público, após a fase de envio de lances.

8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM.

6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.1. O valor de redução entre os lances será de, no mínimo, R\$200,00 (duzentos reais) e incidirá sobre o valor total do objeto licitado.

9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, para fins de ordenação.

9.2. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes, quanto pelo Município.

9.3. A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

9.4. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 10.3, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 11.2, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de, no mínimo, dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

lances intermediários.

12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a uma hora, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

19.2.2. empresas brasileiras;





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos constantes do Termo de Referência, como critério de aceitabilidade.

20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço mínimo ou médio obtido face as pesquisas de preço realizadas pela Administração e que constam do processo.

20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará da Ata da sessão do processo licitatório.

21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** do item, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

1.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 do edital.

1.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

1.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

1.4. Deverá, ainda, quanto ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, ser realizada pesquisa sobre a existência de sanção que impeça sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2.1 do Capítulo II e 3.6 do Capítulo V, todos deste edital.

6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3. Apresentar preços inexequíveis ou em desacordo com o que consta do subitem 21.1 do Capítulo VI deste edital;

7.4. Após a devida análise e pesquisa permaneça com valores acima do preço mínimo ou médio obtido face as cotações de preço realizadas pela Administração e que constam do processo;

7.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência que comprove:

8.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

19. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Prefeitura do Município de São José do Rio Preto, a fim de subsidiar sua decisão.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

1. Da solicitação dos documentos:

1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o Capítulo VII deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) item(ns).

1.2. Será concedido o prazo máximo de **40 (QUARENTA) MINUTOS** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os **documentos de habilitação** relacionados no item 3 do Capítulo VIII. deste Edital.

2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

2.1. Os documentos de habilitação poderão ser enviados preferencialmente através do sistema do "Portal de Compras" <https://compras.empro.com.br/> ou, por E-mail, obedecendo o prazo estipulado no item 1.2, sob pena de inabilitação.

2.1.1. O encaminhamento da documentação através do Portal de Compras se dará na forma lecionada no item 11 do Manual do Pregão Eletrônico disponibilizado no Portal EMPRO disponível em https://compras.empro.com.br/apoio/Pregao_fornecedor.pdf.

2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou do CRC do Município de São José do Rio Preto, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no item 4.1 deste Capítulo VIII.

2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou o CRC do Município de São José do Rio Preto, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf ou CRC do Município de São José do Rio Preto, quando o caso.

2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.2.2. Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.

3.2.3. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (ISS)**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

3.2.3.1. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

3.2.6. **DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021. (MODELO ANEXO V).**

3.2.7. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante (TC nº 023613.989.23-5);

3.4. OBSERVAÇÃO:

3.4.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como apresenta-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação.

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

b) **Aptidão técnico-operacional** que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da LF 14133/2021.

b.1) A comprovação referida no item anterior deverá ser realizada mediante apresentação de certidões ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, em quantitativo compatível em 50%(cinquenta por cento) do quantitativo dos equipamentos.

b.1.1) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) ou certidão(ões) relativos a serviços realizados pela licitante para ela mesma.

b.1.2) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) apresentado(s) para fins de comprovação da qualificação técnica operacional deverão conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante
- Identificação do objeto e do contrato
- Serviços executados (discriminação e quantidade)

b.1.3) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima não serão considerados para análise da qualificação técnica da proponente.

c) **Aptidão técnico-profissional** mediante comprovação, pela licitante, de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de CAT(s) por execução de serviço(s) de característica(s) semelhante(s)

c.1) A(s) CAT(s) apresentada(s) para fins de comprovação da qualificação técnico- profissional deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto e do contrato;
- Serviços executados (discriminação e quantidade).

c.1.1) A(s) CAT(s) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima não será(ão) considerada(s) para análise da qualificação técnica da proponente.

c.1.2) **A comprovação do vínculo profissional** pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços e nos termos da Súmula nº 25 do TCE/SP.

c.1.2.1) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico profissional, deverão participar das obras, admitindo-se sua substituição no curso da obra





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela contratante.

d) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

d.1) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma licitante

e) Comprovante de registro do responsável técnico (indicado no item c) na entidade profissional competente;

f) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afirmando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no Termo de Referência que foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e que é parte integrante do edital do Pregão Eletrônico nº 441/2025. (MODELO ANEXO III)

g) A licitante deverá apresentar declaração de equipe técnica qualificada e disponível para execução do objeto licitatório, declaração de compromisso de disponibilidade assinada pelo responsável legal e responsável técnico.

3.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Para o caso de empresas que se declararam ME/EPP: Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Modelo constante neste edital (MODELO ANEXO IV).

4 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

4.1. EMPRESAS CADASTRADAS:

a) As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) deste Município ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

a.1) Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

a.2) Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual (ou Municipal – ISS, conforme o caso), a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

a.3) Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

b) Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- 1) em **CASO DE SICAF** - (Certidão Negativa de Falência);
- 2) (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

4.2. EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS:

a) Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

a.1) O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

a.2) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, devendo ser cumprido o que segue:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação inclusive de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da data da Notificação para assinatura do contrato ou ata de registro de preços, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação.

a.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar o pregão.

9. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

IX - DOS RECURSOS DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 1.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 1.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.**
 - 1.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 1.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 1.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP, no seguinte endereço (sítio) eletrônico <https://compras.empro.com.br/>.
- 1.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 1.12. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital.
- 1.13. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e a devida homologação.
- 1.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sendo que essa ata estará disponível no site.

X - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Prefeitura do Município de São José do Rio Preto/SP, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.
2. A Licitante vencedora será convocada formalmente pela Prefeitura do Município de São José





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

do Rio Preto/SP, para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação emitida pela Prefeitura Municipal, que ocorrerá depois da adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, parágrafo 5 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

3. O prazo estipulado no item anterior (2) poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

4. Na ocorrência do estabelecido no item 2, poderá a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, São Paulo, convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

5. Se, por ocasião da formalização da assinatura do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeito de negativa) relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) e a Regularidade perante o Ministério Trabalho (Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 5, deste Instrumento, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista, nos moldes do que foi prescrito neste Edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 5 e 6 deste Capítulo X do Edital, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da assinatura do Contrato.

8. A fiscalização da avença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Saúde.

9. Neste procedimento licitatório não será exigida garantia contratual.

10. O Contrato será rescindido, unilateralmente, pela Administração Pública, independentemente de Intercitação Judicial ou Extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, caso se verifique quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de modo previsto no artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da referida Lei Federal, não cabendo qualquer indenização à Licitante vencedora.

11. A Contratada deverá atender ao disposto da Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022. (disponível em <https://leismunicipais.com.br/camara/sp/sao-jose-do-rio-preto>).

12. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á conforme estipulado no Termo de Referência.

12.1. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos serviços/fornecimento se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

12.2. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento, obrigando-se a corrigir/reparar quando estiver em desacordo.

13. O prazo de vigência do Contrato, objeto do presente Edital, será de 12 (doze) meses contados da data de expedição da Ordem de Início dos Serviços.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

13.1. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação de regência, a critério da Prefeitura do Município de São José do Rio Preto, São Paulo, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado através de Termo aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XI - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 1.1. **deixar de entregar a documentação exigida** para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 1.2.3. **pedir para ser desclassificado** quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 1.2.4. **DEIXAR DE APRESENTAR AMOSTRA; (quando solicitada)**
 - 1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 1.3. **não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida** para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 1.3.1. **recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato** ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 1.4. **apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 1.5. fraudar a licitação
 - 1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 2.1. advertência;
 - 2.2. multa;
 - 2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 4.1. Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 4.2. Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
15. Aplicadas as multas, a Administração descontará, se houver, do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
16. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

16.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

16.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago/recolhido pelo inadimplente aos cofres municipais, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, **preferencialmente**, na forma eletrônica através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP disponível em: <https://compras.empro.com.br/> .

3.1. A impugnação e o pedido de esclarecimentos também poderão ser apresentados da seguinte forma:

a) presencialmente através de protocolo junto a Diretoria de Contratações Públicas (Av. Alberto Andaló, 3030, 2º andar, Centro);

b) encaminhada através de e-mail.

4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. O Edital completo está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; na Diretoria de Compras e Contratos, sita à Av. Alberto Andaló, 3030, 2º andar, Centro, em dias úteis e no horário comercial e, também, no Portal de Compras do Município, site: <https://compras.empro.com.br/> .

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Administração.

8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Compras do Município <https://compras.empro.com.br/>.

11. A Prefeitura do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

12. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.3. ANEXO III – Modelo de declaração TR e ETP – elaborados pela S.M. de Saúde.

13.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de ME / EPP.

13.5. ANEXO V – Modelo de declaração MINISTÉRIO DO TRABALHO.

13.6- ANEXO VI – Modelo de Proposta

São José do Rio Preto, 23 de outubro de 2026

Mariana Correa Pedroso Fernandes

Agente de Contratação/Pregoeiro(a) Designado(a)

WANDERLEY APARECIDO DE SOUZA

Diretor de Contratações Públicas





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – ESPECIFICAÇÕES

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
1	1	SERVICOS	82562	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES	CONFORME ANEXOS I, II E III SOLICITANTE: MANUTENÇÃO

I.2 TERMO DE REFERÊNCIA E ETP (elaborados pela Secretaria Mun. de Saúde)

TERMO DE REFERÊNCIA

São José do Rio Preto, 14 de agosto de 2026

1. **(X) AQUISIÇÃO:** _____
2. **() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
3. **() EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____**

1 – OBJETO:			
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica em equipamentos odontológicos, de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses.			
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:			
Justificamos a contratação de serviço especializado em manutenção de equipamentos odontológicos a fim de garantir o pleno funcionamento dos serviços de odontologia oferecidos pelo Município, através de manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos odontológicos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os atendimentos deverão se dar conforme o Anexo I, II e III.			
3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:			
12 meses.			
4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025			
DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos por meio do Conselho Municipal de Saúde.	10.4 - Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos compras e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade, transparência, regularidade e suporte	10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais	10.4.1.9 – Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

		adequado às unidades e serviços de saúde.				
5 – OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – “ODS”						
ODS			META			
Objetivo 3 – Saúde e bem-estar			3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
6 – SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	82562	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES. Especificação: Anexo I, II e III. Período: 12 (doze) meses.	SERVIÇO	01		
TOTAL:						
7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
7.1 Qualificação Técnica Operacional						
A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de equipamentos odontológicos, devidamente registrado(s) por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT, junto ao conselho profissional competente. Os atestados deverão contemplar quantitativo mínimo correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume estimado do objeto, admitida a comprovação por um ou mais atestados. Será admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados, ainda que executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive cópia dos respectivos contratos, quando solicitado pela Administração.						
7.2 Qualificação Técnica Profissional						
A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional(is) legalmente habilitado(s), com registro ativo no conselho profissional competente (CREA/CRT/CFT), detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT compatível(is) com o objeto desta contratação. Deverá ser comprovado o vínculo formal do(s) profissional(is) com a empresa, por meio de registro em carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente admitido. Os serviços deverão ser executados por técnico habilitado, com a emissão de relatório técnico ao final de cada atendimento.						
8 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						
• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. • Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021. • A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. • A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. • Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.						





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços devem estar de acordo com a especificação técnica descrita no Anexo I.

10 – FONTE DE RECURSOS

() **Convênio** - Descrição: _____

() **Programa** - Descrição: _____

11 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

____/____/____, _____

12 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2026\Termo de Referência
2026\DADM

FERNANDA DE FÁTIMA RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Responsável pela Elaboração
Gerência de Manutenção

LUCIANA CRISTINA DELFINO

Coordenadora do Departamento Administrativo
De Acordo





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica em equipamentos odontológicos, de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses.
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
A aquisição é importante para garantir o pleno funcionamento dos serviços de odontologia oferecidos pelo Município, através de manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos odontológicos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
3 - ÁREA REQUISITANTE
Gerencia de Manutenção
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Menor preço.
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
Lote
6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Não se aplica.
8 - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não há compras interdependentes.
9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Trata-se de pregão onde o vencedor será aquele que ofertar o menor preço para aquisição dos serviços
10 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
BÁRBARA MANSUR TERTULIANO BARRIONUEVO – Coordenadora da Gerência de Manutenção

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 15 DE SETEMBRO DE 2025

BÁRBARA MANSUR TERTULIANO BARRIONUEVO

Responsável pela Elaboração

Gerência de Manutenção





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

ANEXO – RETIFICADO

1. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1	SERVIÇOS	82562	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 . OBJETO:

1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança elétrica, nos equipamentos odontológicos, compressores, consultórios e conjuntos odontológicos de diversas marcas e modelos, das Unidades de Saúde de São José do Rio Preto, pelo período de 12 (doze) meses, tal prazo pode ser prorrogado respeitando-se os critérios legais;
2. Incluem-se no preço mensal do contrato fornecimento e aplicação de peças, materiais de reposição e materiais de consumo, insumos e acessórios conforme definições constantes dos itens 8 e 9 deste Anexo I.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1** A contratada deverá atender às solicitações nas Unidades Básicas de Saúde (UBS e UBSF), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), APAE, SAE, CAESM e ONIBUS DA SAUDE, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min. Para isso, a contratada deverá disponibilizar no mínimo dois endereços eletrônicos válidos (e-mails) para recebimento das ordens de serviço emitidas e 01 telefone fixo e 02 telefones celulares para contato com a equipe técnica quando fizer necessário para a transmissão verbal das mesmas. E nas UPAs o atendimento será realizado durante seu funcionamento, ou seja, 24 horas, inclusive sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade, visando não paralisar o atendimento aos usuários, devendo para este fim, fornecer, no mínimo, 02 telefones celulares para atendimento fora do horário comercial, para que a contratante entre em contato diretamente com os plantonistas. Os





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

horários de funcionamento e os endereços das unidades atendidas poderão sofrer alteração no decorrer do contrato.

- 3.2** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança elétrica serão realizados nos equipamentos listados no ANEXO II e nas unidades de saúde listadas no ANEXO III desse termo de referência.
- 3.3** A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou partes.
- 3.4** A CONTRATADA, para a prestação dos serviços, deve obedecer obrigatoriamente ao preconizado nas NBR IEC 60601 e ABNT NBR IEC 62353, ABNT NBR ISO/IEC 17025, RDC nº 15/2012 e demais normas e legislações pertinentes, bem como guardar total observância aos manuais técnicos dos fabricantes.
- 3.5** A MANUTENÇÃO PREVENTIVA deverá ser realizada em todos os equipamentos odontológicos com periodicidade TRIMESTRAL, de acordo com o cronograma previamente fornecido pela CONTRATADA, acordado e aprovado pelo fiscal do contrato, não havendo necessidade de ordem de execução específica. O início do contrato se dará somente após aprovação do cronograma de manutenções e, sendo assim, fica a contratada obrigada a fornecê-lo em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual.
- 3.6** Qualquer alteração no cronograma supracitado deverá ser comunicada por e-mail com antecedência de 05 dias úteis da data marcada. Fica a contratada obrigada a realizar quaisquer alterações e/ou adequações no cronograma que o fiscal do contrato julgar necessário, a fim de atender às demandas técnicas e solicitações das unidades. A Contratada deverá obrigatoriamente fazer uso de Checklist que será elaborado pela contratante para cada equipamento individualmente, devendo o mesmo conter todos os itens que devem ser observados conforme roteiro abaixo, bem como fazer uso de Relatório Mensal de Manutenção, seguindo modelo fornecido pela Contratante. A CONTRATADA deverá fornecer os Relatórios de Calibração e de Segurança Elétrica em pleno acordo com as normas e legislações vigentes, conforme item 3.4 Fica a contratada obrigada a apresentar juntamente com o Cronograma toda a documentação comprobatória pertinente aos instrumentos e equipamentos de aferição e medição, os quais deverão possuir registrados em próprio nome, que serão utilizados nos procedimentos de qualificação térmica, a fim de comprovar os padrões e certificações necessárias.
- 3.7** Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de:
- 3.7.1 Revisão geral;
 - 3.7.2 Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, conexões, lâmpadas e garrafas de reservatório de água dos equipos, além de itens referentes a parte elétrica, eletrônica, pneumática, eletromecânica e mecânica, etc;
 - 3.7.3 Limpeza completa interna e externa;
 - 3.7.4 Correções de vazamentos de ar e água;
 - 3.7.5 Troca de mangueiras e conexões;





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

- 3.7.6 Testes, inspeção, recarga, ajustes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos, bem como de seus acessórios, conforme manual técnico;
 - 3.7.7 A realização de calibração conforme os parâmetros estabelecidos pelo fabricante e pelos órgãos de fiscalização competentes, ANUALMENTE e/ou sempre que o equipamento for aberto para fins de manutenção corretiva ou preventiva;
 - 3.7.8 Está incluso neste Contrato o fornecimento de certificados, periódicos e rastreáveis, das calibrações.
 - 3.7.9 Testes de Segurança Elétrica conforme os parâmetros estabelecidos pelo fabricante e pelos órgãos de fiscalização competentes, ANUALMENTE e/ou sempre que o equipamento for aberto para fins de manutenção corretiva ou preventiva;
 - 3.7.10 Está incluído neste Contrato o fornecimento de certificados, periódicos e rastreáveis, dos Testes de Segurança Elétrica.
- 3.8** Compreende-se como **MANUTENÇÃO CORRETIVA**, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou não justáveis, que se fizerem necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos objeto deste Termo de Referência.
- 3.8.1 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante emissão de Ordem de Serviço e/ou solicitação via telefone ou e-mail pela CONTRATANTE, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.
- 3.9** A CONTRATADA deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por outras de configuração idêntica ou superior, original e nova, sempre em pleno acordo com o especificado nos manuais dos fabricantes por ocasião da manutenção corretiva. No caso de mau uso ou falha no manuseio e/ou operação do equipamento, a contratada deve elaborar Laudo Técnico que ateste as alegações com fotos, informações das normas e dos manuais dos fabricantes, ficando o fiscal do contrato responsável pela avaliação e aceite.
- 3.10** Em complementação da atividade técnica de Manutenção Preventiva, deverá ser implantado controle de riscos provenientes da utilização dos equipamentos com vistas a minimizar a possibilidade de falhas de desempenho, devendo pra isso, estabelecer um programa de calibrações e verificações de parâmetros com a emissão de certificados periódicos, com frequência mínima anual nas normas específicas de gerencia de risco e segurança de Equipamentos Eletromédicos, neste caso específico a ABNT NBR IEC 60601- 1 Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial, bem como todas as normas de prescrição particulares aplicáveis aos equipamentos relacionados a esta contratação, assim como as prescrições do Fabricante e regulamentos existentes ou que venham a ser prescritos durante a vigência dos serviços;
- 3.11** O atestado de que foram realizados os serviços, tanto no caso de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** quanto de **CORRETIVA**, será firmado pelo (a) Gerente da Unidade de Saúde (ou na sua ausência, pelo responsável da





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

unidade) onde está instalado o equipamento e encaminhado em três vias, sendo uma para o Setor de Manutenção, para Unidade de Saúde e a outra ficará com a CONTRATADA utilizando impresso próprio, que servirá como comprovante para fins de pagamento.

- 3.12** O atestado deverá ser em forma de Relatório Técnico em papel timbrado e devendo conter as informações de forma clara, legível, inequívoca e indubitável, e deverá ser encaminhado por e-mail ao término do atendimento para ciência das providências tomadas e dos serviços executados. Todos os relatórios, laudos e demais documentos técnicos pertinentes deverão ser assinados pelo técnico legalmente habilitado executor dos serviços, devendo conter nome completo, formação técnica e número do registro no conselho profissional.
- 3.13** Em caso de retirada do equipamento e/ou componente para manutenção fora das dependências da Unidade de Saúde solicitante, cujo prazo de devolução exceda 03 (três) dias, A CONTRATADA obriga-se a ceder, por empréstimo, equipamento com características técnicas e funcionalidades técnicas idênticas ou superiores às do equipamento retirado, de modo a garantir o pleno atendimento às demandas. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que ocorrerem no equipamento emprestado decorrente do uso normal, bem como quaisquer danos que ocorrerem no equipamento e/ou componente retirado.
- 3.14** O termo de empréstimo será firmado pelo (a) Gerente da Unidade de Saúde onde está instalado o equipamento e encaminhado em duas vias, sendo uma para à Gerência de Manutenção e a outra para o responsável pela área técnica de saúde bucal, utilizando impresso próprio, que servirá como comprovante do empréstimo.
- 3.15** O representante da CONTRATADA deverá apresentar-se mensalmente à Gerência de Manutenção desta Secretaria, para entregar as ordens de serviços e relatórios das visitas de manutenção preventiva e corretiva ao fiscal do contrato (em data e horário previamente agendado com o mesmo), com a finalidade de mantê-lo ciente da real situação da rede de atendimento.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibrações e testes de segurança constantes neste contrato deverão ser executados por equipe técnica qualificada, comprovadamente conhecedora dos equipamentos, de seus componentes e de todas as suas características técnicas, elétricas e/ou eletrônicas.
- 4.2** No cumprimento do Item 4.1, a contratada deverá apresentar a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, com:
- 4.2.1** – a apresentação de profissional (ais), devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

- 4.2.2 – a apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14133/21;
- 4.2.3 – a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto deste contrato, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 4.2.4 – o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
- 4.2.5 – a declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste contrato;
- 4.2.6 – Em atenção aos itens 4.2.1 e 4.2.3, os profissionais indicados pela licitante deverão participar do serviço objeto deste contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.
- 4.2.7 – Em atenção aos itens 4.2.1 e 4.2.3, a apresentação da relação dos compromissos assumidos pela contratada, a fim de garantir que a contratada tenha capacidade de executar o contrato com o mesmo nível de qualidade e sem riscos de atrasos ou falhas devido à falta de mão de obra técnica, situação que deverá ser adequada pela Contratada.

5 ROTEIRO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

5.1 O presente roteiro é um guia básico para realização da manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos. Estes procedimentos, definidos pela Gerência de Manutenção, deverão ser realizados independente da existência de ordem de serviço específica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de peças, ferramentas e materiais de consumos.

5.2 Os serviços descritos abaixo servem como guia básico e orientativo para a correta manutenção dos equipamentos e instalações, porém não devem substituir os Manuais de Manutenção e os Boletins Técnicos de Especificações dos Fabricantes dos Equipamentos, bem como as Normas e Legislações vigentes quanto aos procedimentos de manutenção, prazos de inspeção e trocas de peças, conforme item 3.4.

5.3 - COMPRESSOR DE AR – Sua verificação consiste em:

- 5.3.1 - Examinar o óleo quanto ao nível, limpeza e viscosidade. Caso haja necessidade, o mesmo deve ser completado ou trocado;
- 5.3.2 - Verificar o intervalo de pressão, que não deverá exceder aos padrões definidos pelo fabricante do compressor.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

- 5.3.3 - Verificar o Reostato quanto à pressão satisfatória do compressor e se não há mau contato no seu interruptor, além de verificar se sua fiação encontra-se em bom estado;
- 5.3.4 - Fazer o esgotamento de água do reservatório de ar e verificar se o mesmo é feito com frequência;
- 5.3.5 - Verificar o estado da correia (caso esta exista) quanto à sua conservação. Havendo necessidade, regular e trocar a mesma;
- 5.3.6 - Fazer a manutenção c/ peças de reposição, tais como: pistão, segmento, biela, placa de válvula e cilindro nos compressores isentos de óleo, e outras que se fizer necessário;
- 5.3.7 - Verificar a qualidade do filtro, e realizar a troca quando necessário.
- 5.3.8 - Realizar a limpeza do equipamento em relação à poeira, vazamento de óleo, etc. Solicitar ao responsável pela unidade a retirada de materiais estranhos ao ambiente e a manutenção da limpeza no local onde fica o compressor.
- 5.3.9 – Todo e qualquer serviço necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.4 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO/EQUIPO (móvel ou fixo) – Sua verificação consiste em:

- 5.4.1 - Verificar e inspecionar o manômetro, com relação à pressão final de cada tipo de caneta;
- 5.4.2 - Verificar as mangueiras, as válvulas reguladoras de pressão dupla de “spray”, válvulas solenoides, caso haja no equipamento. Esta verificação consiste em observar se os diafragmas não estão furados, se estão regulados e se não apresentam vazamentos;
- 5.4.3 - Observar se existem filtros que saem do reservatório de água, na parte externa do Kart. Neste caso, os mesmos devem ser limpos;
- 5.4.4 - Examinar os pedais do motor de baixa e alta rotação, eliminando os defeitos de contato e avaliando suas condições de funcionamento. Na parte externa, observar e verificar a cordinha e as condições das polias, que deverão ser lubrificadas e reapertadas.
- 5.4.5 – Todo e qualquer serviço necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.5 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO / SERINGA TRÍPLICE / MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO – Sua verificação consiste em:

- 5.5.1 - Verificar se a caneta não sofreu quedas ou qualquer outro tipo de avaria. Caso isto seja constatado, o técnico deverá comunicar a Coordenadoria de Saúde e a Gerência de Manutenção por meio de relatório;
- 5.5.2 - Verificar o rolamento da caneta, o spray e o torque;
- 5.5.3 - Lubrificar a caneta de alta rotação e verificar se a lubrificação por parte da equipe da unidade está sendo feita a contento, em caso negativo, comunicar por escrito ao Gerente da Unidade de Saúde.
- 5.5.4 - Verificar a seringa tríplice quanto à existência de vazamento de água ou ar e se no acionamento de água ou ar, o “Spray” que a mesma produz é adequado;





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

5.5.5 - Lubrificar o micro-motor e contra-ângulo e verificar a presença de folgas ou vazamentos. Caso existam tais defeitos corrigi-los prontamente.

5.5.6 - Todo e qualquer serviço necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.6 - CADEIRA ODONTOLÓGICA – Sua verificação consiste em:

5.6.1 - Inspecionar o reservatório de óleo, observando o nível, se está limpo e, se apresenta viscosidade adequada. Caso necessário, trocar o óleo ou completá-lo. Fazer testes, verificando se seu pistão e válvula de retenção estão em bom estado o que consiste em levantar a cadeira ao máximo, verificando se a mesma não desce;

5.6.2 - Verificar e lubrificar sempre que necessário o encosto;

5.6.3 - Verificar o bom funcionamento, do relê, dos botões e da fiação da cadeira.

5.6.4 - Verificar o funcionamento do pedal de acionamento da cadeira, caso ele exista, e proceder aos reparos necessários.

5.6.5 - Todo e qualquer serviço necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.7 - REFLETOR – Sua verificação consiste em:

5.7.1 - Verificar os espelhos dicroicos das aletas que serão fixadas às lâmpadas. Limpá-los e regulá-los, para permitir o foco do feixe de luz. Trocar as lâmpadas se necessário;

5.7.2 - Limpar as lentes na sua parte externa e interna;

5.7.3 - Verificar toda a fiação, seus conectores e o transformador, retirando a oxidação dos terminais para boa condutividade elétrica;

5.7.4 - Medir a tensão de saída do transformador e verificar se está dentro dos padrões definidos pelo fabricante.

5.7.5 - Reapertar o braço do foco, caso haja folgas do mesmo.

5.7.6 - Lubrificar a articulação braço reto / braço móvel;

5.7.7 - Verificar as condições dos cabos próximos às lâmpadas;

5.7.8 - Verificar condições do soquete da lâmpada;

5.7.9 - Regular a pressão da mola do braço articulado;

5.7.10 - Verificar os movimentos da articulação do cabeçote no próprio eixo;

5.7.11 - Todo e qualquer serviço necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.8 - CUSPIDEIRA E SUGADOR – Sua verificação consiste em:

5.8.1 - Verificar se cuspideira não está entupida; se a pressão da água é suficiente e não há nenhum vazamento. Caso haja coletor de amálgama, limpá-lo totalmente. No Sugador, limpar o filtro ou a tela que retêm resíduos, como por exemplo: “amálgama”.

5.8.2 - Limpar sempre a válvula suctora e remover todos os detritos sugados pelo sistema. A mesma deverá ser testada após a limpeza. Lubrificar os pilotos com graxa siliconada;





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

- 5.8.3 - Lubrificar o eixo articulação da unidade;
- 5.8.4 - Verificar o desgaste nos anéis dos registros de água;
- 5.8.5 - Verificar o diafragma do BAP.
- 5.8.6 - Todo e qualquer serviço necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.9 - AMALGAMADOR – A verificação consiste em:

- 5.9.1 - Verificar se não existe vazamento de mercúrio dentro ou fora do aparelho (para isto é necessário abrir o mesmo);
- 5.9.2 - Verificar a eficiência da haste batedora.
- 5.9.3 - Verificar as condições de botões de acionamento;
- 5.9.4 - Verificação da parte elétrica do equipamento.
- 5.9.5 - Todo e qualquer serviço necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.10 - APARELHO DE RAIOS-X – A verificação consiste em:

- 5.10.1 - Realizar testes de radiação;
- 5.10.2 - Verificar o funcionamento do comando elétrico do equipamento;
- 5.10.3 - Verificar as peças articuladas do equipamento, com a lubrificação das mesmas e a manutenção da parte elétrica;
- 5.10.4 - Verificar vazamentos de óleo no cabeçote do equipamento e a troca do mesmo quando necessário, devido a problemas oriundos da ampola ou do transformador;
- 5.10.5 - Revisão Geral, limpeza, inspeção, testes, ajustes e reparos se necessários;
- 5.10.6 - Verificar se o tempo de exposição está de acordo;
- 5.10.7 - Verificar junto a um profissional da equipe se o mesmo está disparando no tempo correto e se as radiografias estão sendo realizadas de maneira satisfatória.
- 5.10.8 - Todo e qualquer serviço necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.11 - FOTOPOLIMERIZADOR – A verificação consiste em:

- 5.11.1 - Abertura do aparelho para verificar se o ventilador está funcionando;
- 5.11.2 - Verificar a intensidade de luz;
- 5.11.3 - Verificar a condição da rosca da cápsula frontal;
- 5.11.4 - Verificar a pressão da trava da ponteira da fibra óptica;
- 5.11.5 - Verificar condição dos filtros (térmico e de luz), se não há presença de manchas ou desprendimento do banho;
- 5.11.6 - Limpar os filtros (térmico e de luz) conforme orientação do fabricante;
- 5.11.7 - Verificar a pressão da pinça o soquete da lâmpada e avaliar se não há oxidação;





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

- 5.11.8 - Verificar junto a um profissional da equipe se o aparelho está fazendo a fotopolimerização de maneira satisfatória.
- 5.11.9 - Todo e qualquer serviço necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.12 - APARELHO DE ULTRASSOM/PROFILAXIA E JATO DE BICARBONATO - A verificação consiste em:

- 5.12.1 - Limpar o reservatório de pó;
- 5.12.2 - Limpar o bico da caneta;
- 5.12.3 - Verificar a pressão do ar e da água, e corrigir defeitos quando necessário.
- 5.12.4 - Todo e qualquer serviço necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.13 - SELADORA- Consiste em:

- 5.13.1 - Checagem da tensão da resistência;
- 5.13.2 - Condições da fita teflon;
- 5.13.3 - Checagem do cabo de força.
- 5.13.4 - Todo e qualquer serviço necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.14 - VERIFICAÇÃO GERAL – Consiste em:

- 5.14.1 - Inspeccionar todas as mangueiras quanto ao seu estado, para evitar assim, possíveis danos ou furos por ressecamento ou outro motivo qualquer, sendo de responsabilidade da empresa desde a saída do compressor até a entrada nos equipamentos, mesmo em caso de trocas das mangueiras, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca das mesmas;
- 5.14.2 - Verificar toda a parte elétrica dos equipamentos, tais como: Foco, Bomba a Vácuo, Cadeira e Kart, Motor de Baixa Rotação e seu Pedal, além de plugs e tomadas de saída de energia dos equipamentos e periféricos;
- 5.14.3 - Após a visita realizada, o técnico deverá dar parecer quanto ao estado geral em que se encontra o equipamento e possíveis peças que possam vir a apresentar defeitos, comunicando os responsáveis em impresso próprio para isto.
- 5.14.4 - Deverá, também, reparar todos os defeitos encontrados, prestando todo e qualquer serviço necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos.

6 ATENDIMENTO.

- 6.1** A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada pela CONTRATADA, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente das unidades de saúde, das 08h00min às 17h00min, e deverá ser programada de modo que se





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

encerre dentro do horário supracitado. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada TRIMESTRALMENTE, conforme cronograma e horário a ser estabelecido entre as partes e aprovado pela CONTRATANTE. O horário de expediente das unidades poderá ser alterado no decorrer do contrato

- 6.2** A MANUTENÇÃO CORRETIVA compreenderá tantas visitas quantas forem necessárias com o início do atendimento em no máximo 02 (duas) horas após a resolução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação oficial (e-mail ou telefone) da CONTRATANTE, ficando a contratada responsável de fornecer a mão de obra, materiais, componentes, insumos, partes, peças e ferramentas necessárias para colocar os equipamentos em operação.
- 6.3** Dadas as circunstâncias, poderá o fiscal do contrato, classificar um serviço de manutenção corretiva como urgente e emergencial, e neste caso, terá a contratante prazo de 01 (uma) hora para execução.
- 6.4** A CONTRATADA deverá fornecer os telefones de Plantão (24 horas) para acionamento da respectiva equipe técnica a fim de executar a manutenção corretiva nas UPAs, conforme item 3.1 desse contrato, inclusive aos feriados e finais de semana, conforme a urgência da manutenção dos mesmos.
- 6.5** Deverá a CONTRATADA, reparar todos os defeitos encontrados no momento da visita, preferencialmente no local onde se encontra o equipamento, e caso haja necessidade de substituição de peças, deverá ser apresentado um Relatório Circunstanciado ao Gerente da Unidade de Saúde, especificando a causa e o tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, de substituição de peças, componentes ou acessórios.
- 6.6** As peças de substituição deverão ter especificação técnicas e quantidades detalhadas fornecidas pela CONTRATADA e descritas em Relatório Técnico de Atendimento.
- 6.7** Havendo necessidade de substituição de peças e a CONTRATADA não a possuir em estoque, o serviço poderá ser executado no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da data de notificação da empresa (abertura da ordem de serviço). Os serviços só serão atestados como “a contento” após teste de aprovação pela Unidade requisitante. Obriga-se a contratada a devolver toda (s) peça(s) substituída(s).
- 6.8** No caso de impossibilidade de verificação do defeito no local, a CONTRATADA poderá remover o equipamento, devendo o Relatório Circunstanciado ser apresentado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento no local.
- 6.8.1** - Todo equipamento, peça ou componente que necessitar ser removido para conserto na oficina necessitará de prévia autorização do gestor do contrato. As despesas com a remoção, a devolução e a posterior reinstalação serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
- 6.8.2** – A retirada do equipamento deverá ser registrada em duas vias em impresso próprio, com assinatura da gerente ou responsável pela unidade na ausência desta, onde uma via ficará na unidade e uma via ficará com a empresa prestadora de serviço.
- 6.8.3** - Havendo qualquer prejuízo causado aos equipamentos decorrentes de falhas ou acidentes ocorridos no percurso tanto de ida quanto de volta ao laboratório/oficina da contratada, a





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

mesma arcará com todos os custos e restituirá aos cofres públicos os valores decorrentes de tais prejuízos.

- 6.8.4 - O prazo máximo para devolução dos equipamentos, no caso da retirada, será de 03 (três) dias corridos, após a retirada dos equipamentos. Caso o equipamento necessite de peças de difícil acesso e as mesmas dependam de programação para aquisição junto ao fabricante ou fornecedor, o fato deverá ser comunicado por escrito à Gerente da Unidade de Saúde e à Gerência de Manutenção e a Contratada compromete-se a cumprir o estabelecido no **Item 3.13.**
- 6.8.5 Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados depois de constatado que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE.
- 6.8.6 - Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito do fabricante, a CONTRATADA comunicará o fato a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante a apresentação de laudo técnico, assinado pelo técnico legalmente habilitado que conduziu os trabalhos, a fim de que as devidas providências sejam tomadas.
- 6.8.7 - Caso a CONTRATADA execute serviços que resultem na perda da garantia, ela assumirá a garantia e todos os ônus decorrentes da garantia do fabricante.
- 6.8.8 - Durante o período de garantia dos equipamentos será atribuída a CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos que resultem na perda da garantia.
- 6.8.9 - Todos os serviços poderão ser acompanhados pessoalmente pelo gestor fiscal, designado pela Gerência do Departamento de Manutenção, sem qualquer oposição da CONTRATADA.
- 6.9** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente o Relatório Circunstanciado (ORDEM DE SERVIÇOS) dos serviços prestados preventivos e corretivos com assinatura das Unidades Requisitantes (gerente da unidade), do técnico da empresa contratada devidamente datado, que deverão ser entregues junto à Nota Fiscal Fatura.
- 6.10** Os serviços deverão ser atestados como “a contento” pelas Unidades de Saúde requisitantes e/ou pelo Fiscal do Contrato. Em caso de descumprimento de integral ou parcial de qualquer item deste contrato, fica a contratante autorizada a não aceitar a Nota Fiscal até que haja a resolução das pendências, devendo realizar o comunicado por escrito.
- 6.11** A CONTRATADA será informada dos “não a contento”, por escrito, pela CONTRATANTE, devendo manifestar-se em até 5 (cinco) dias úteis. Ficando constatado o “não a contento” será aplicada a sanção contratual proporcional ao valor mensal do contrato, correspondente ao(s) equipamento(s) que o gerou.
- 6.12** A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá apresentar relatório técnico de todos os bens patrimoniais atendidos, no qual deverá constar a descrição do serviço e defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, tipo do bem, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos reparos quanto das peças. A garantia das peças e mão de obra não deve ser inferior a 90 dias.





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

- 6.13** A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal das manutenções preventivas, contendo descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, quando for o caso.
- 6.14** A contratada atenderá a demanda de serviços da manutenção na totalidade numérica dos equipamentos, não importando a unidade onde os mesmos estejam em operação, pelo motivo de que, no decorrer do contrato, os equipamentos poderão ser substituídos, realocados, emprestados ou doados de uma unidade de saúde para a outra. Portanto, os equipamentos deverão receber manutenção em quaisquer dos endereços listados do anexo que é parte integrante deste documento.
- 6.15** A substituição dos equipamentos será realizada, preferencialmente, por itens da mesma categoria, respeitando as especificações técnicas e operacionais contratadas. Excepcionalmente, poderá haver substituição por equipamentos de categoria distinta, desde que haja prévia concordância expressa entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 6.16** Em caso de necessidade de mudanças de unidade de algum equipamento, a desinstalação, transporte e reinstalação serão de responsabilidade da contratada, respeitando todas as normas deste documento. Ficando a contratante responsável por determinar a data e o horário, conforme a demanda desta secretaria.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE;

- 7.1** Relacionar-se com a CONTRATADA somente por pessoa por ela credenciada.
- 7.2** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas deste contrato.
- 7.3** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após cumprir os trâmites de conferência do cumprimento contratual.
- 7.4** Anotar em registro próprio e comunicar à CONTRATADA, por escrito, a existência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, estabelecendo prazos para regularização.
- 7.5** Assegurar o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA nas Unidades de Saúde, desde que devidamente identificados.
- 7.6** Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o bom desempenho e execução dos serviços ora contratados.
- 7.7** Fornecer à CONTRATADA o nome e telefone do gestor do contrato, e substituto, mantendo as informações atualizadas.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

- 8.1** Cumprir fielmente o Contrato de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, rigorosamente dentro dos prazos, dentro do prazo, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo e CREA quando for o caso.
- 8.2** Fornecer a CONTRATANTE os nomes dos empregados autorizados a tratar com o as Unidades Requisitantes e informar previamente caso de mudanças na composição da equipe.
- 8.3** Garantir e comprovar, mediante documentação oficial, no ato do início do contrato, que os atendimentos e serviços serão realizados exclusivamente por equipe legalmente habilitada, tecnicamente capacitada e conhecedora dos equipamentos. Para efeitos deste contrato adotaremos as seguintes definições:
- Profissional legalmente habilitado: trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.
 - Profissional ou trabalhador capacitado: aquele que recebeu capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado.
 - Profissional ou trabalhador qualificado: aquele que comprova conclusão de curso específico na sua área de atuação e reconhecido pelo sistema oficial de ensino.
- 8.4** Para cumprimento do item 8.3 faz-se necessário a apresentação da seguinte documentação:
- Certificado de conclusão de curso técnico, tecnólogo ou engenharia em ao menos uma das áreas (eletrônica, mecânica, mecatrônica e eletrotécnica ou compatível com manutenção de equipamentos odontológicos e/ou odonto-médicos),
 - Certificado de conclusão de cursos voltados a áreas de equipamentos odontológicos e/ou odonto-médicos, testes de segurança elétrica e calibração aplicada na área.
 - Relatórios de calibração e testes de segurança elétrica com a comprovação de ter sido executada pelos mesmos técnicos vinculados e habilitados pela empresa.
- 8.5** Fornecer ao CONTRATANTE os números de telefones celulares do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal em equipamentos.
- 8.6** Comunicar, imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato.
- 8.7** Acatar as determinações do gestor do contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, a realização de serviços mal executados ou sempre que considerar a medida necessária.
- 8.8** Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento existentes na edificação (pisos e paredes).





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

- 8.9** Fornecer aos seus empregados uniforme, calçado, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do Ministério do Trabalho.
- 8.10** Os empregados da CONTRATADA, estando em serviço, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, tanto no aspecto de vestuário e calçado quanto no de higiene pessoal.
- 8.11** Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da CONTRATANTE.
- 8.12** Restituir, ao término do prazo de vigência contratual, todo e qualquer equipamento pertencente à CONTRATANTE que esteja sob sua guarda, em perfeito e regular funcionamento.
- 8.13** Fornecer à contratante a lista dos equipamentos que serão disponibilizados como Back-up, contendo marca, modelo, série, ano de fabricação e os laudos que atestem os padrões e parâmetros de funcionamento e segurança.
- 8.14** Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 8.15** Deverá oferecer treinamento de utilização e manuseio dos equipamentos para os funcionários da Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto/SP, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- 8.16** Utilizar nos equipamentos peças genuínas ou recomendadas pelo fabricante, de configuração idêntica ou superior, por ocasião da execução de manutenção corretiva.
- 8.17** Retirar e devolver o equipamento, componente ou peça que necessite de manutenção fora da CONTRATANTE, no local determinado pela mesma, arcando com as despesas de retirada e devolução.
- 8.18** Deixar os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento, através de pessoal treinado e especializado, não se admitindo a transferência de responsabilidade a terceiros ou a seu fabricante.
- 8.19** Prestar garantia dos serviços de manutenção corretiva e das peças utilizadas nos equipamentos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses contados da data da conclusão dos reparos realizados no local ou da devolução a CONTRATANTE dos equipamentos retirados para conserto em oficina, independentemente da natureza do defeito apresentado, mesmo que estes 03 (três) meses ultrapassem a data de expiração do contrato.
- 8.20** Sanar quaisquer defeitos dos equipamentos presentes no Anexo II, mesmo que estes sejam anteriores ao início do contrato.
- 8.21** Remanejar e instalar equipamentos de uma unidade para outra, para substituição ou reposição de acordo com as prioridades e orientações apontadas pelo fiscal do contrato, responsabilizando-se pelo transporte e instalação dos equipamentos;
- 8.22** Deverão ser apresentados como comprovantes de capacidade técnica e habilitação legal, atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa executa ou executou prestação de serviços em equipamentos iguais e /ou similares aos constantes no objeto do contrato, além de comprovação dos órgãos e conselhos de classe.
- 8.23** Manter pelo menos 1 (um) técnico com formação técnica com qualificação em eletrônica, mecânica ou mecatrônica, com certificação em órgão competente; que será o responsável direto pela execução das manutenções, podendo ser substituído por profissional de igual ou superior formação e qualificação.





Município de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Contratações Públicas

8.24 Dispor de equipe com número satisfatório de profissionais a fim de atender às demandas.

8.25 Substituir de imediato qualquer elemento cuja permanência for julgada inconveniente pela administração;

8.26 Fica terminantemente vedada a terceirização de quaisquer atividades de responsabilidade da empresa.

9 MATERIAIS;

9.1 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto desta licitação.

9.2 Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, conexões, lâmpadas, garrafas externas de reservatório de água dos equipos, mangueiras, correias e correlatos. Todos os materiais deverão ser compatíveis e originais com todas as marcas e modelos constantes na relação de equipamentos.

9.3 Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasível e biodegradável, e demais necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

10 FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUA APLICAÇÃO;

10.1 Constatada a necessidade de substituição de peças, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:

10.1.1 Emissão de relatório circunstanciado, pela CONTRATADA, especificando o defeito apresentado e as peças que necessitam ser substituídas;

10.1.2 Ratificação, pela CONTRATANTE, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA;

10.1.3 Fornecimento das peças pela CONTRATADA;

10.1.4 Instalação das peças pela CONTRATADA.

10.2 Todas as peças fornecidas e instaladas pela CONTRATADA deverão ser genuínas, novas e originais recomendadas pelo fabricante, de configuração idêntica ou superior.

10.3 Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

- 10.4** A Contratante poderá a qualquer tempo e quando julgar necessário, solicitar comprovação das características das peças instaladas, quanto às especificações e à garantia de que sejam genuínas e novas, devendo a Contratada apresentar toda e qualquer documentação que as atestem.
- 10.5** Caso haja impossibilidade e/ou inviabilidade de substituição das peças, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade e/ou inviabilidade do fornecimento e instalação, devendo conter declaração de obsolescência por parte do fabricante, quando for o caso. O documento será avaliado pelo fiscal do contrato afim de aceitação ou não da justifica. Constatada a inviabilidade da reposição de peças e consertos pelo fiscal do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer um laudo de condenação dos equipamentos.
- 10.6** No laudo de condenação deverão constar todas as informações técnicas e características do equipamento, número de patrimônio, marca, série, modelo, unidade de saúde a qual ele pertence e o motivo de sua condenação, normas técnicas e legislações que fundamentem a condenação e fotos. O documento será assinado pelo técnico legalmente habilitado da CONTRATADA e deverá ser informado o **seu CREA/CRT/CFT** e fica a Contratada responsável por avaliar as informações prestadas.
- 10.7** Os equipamentos condenados deverão ser entregues junto com o Laudo de Condenação (duas vias) ao Departamento de Manutenção da Saúde para o fiscal do contrato.
- 10.8** A instalação de qualquer peça nos equipamentos será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que não poderá impor a CONTRATANTE por tais aplicações, qualquer ônus adicional aos preços contratados para os serviços de manutenção.

São José do Rio Preto, 14 de agosto de 2026

FERNANDA DE FÁTIMA RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Gerência de Manutenção
Secretaria Municipal de Saúde





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Anexo II - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

UNIDADE	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PATRIMONIO	STATUS DO EQUIPAMENTO
APAE	Contra-ângulo	GNATUS	-	2179	-	ATIVO
APAE	Fotopolimerizador	RADII-CAL CX		116669		ATIVO
APAE	Cadeira odontológica	Gnatus	-	560287	-	ATIVO
APAE	Caneta de alta rotação	Kavo	-	217190758	-	ATIVO
APAE	Bomba a vácuo	Weg	560287	4134470014	-	ATIVO
APAE	Peça reta	Dabi Atlante	-	4134470014	-	ATIVO
APAE	Ultrassom odontológico	Gnatus	-	4183042007	-	ATIVO
APAE	Micromotor	Dabi Atlante	-	4191847050	-	ATIVO
APAE	Foco refletor	-	-	4193282012	-	ATIVO
APAE	Fotopolimerizador	OPTILIGHT	PLUS	4195400076	-	ATIVO
APAE	Cuspideira	-	-	-	-	ATIVO
APAE	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
APAE	Peça reta	Gnatus	-	-	-	ATIVO
APAE	Micromotor	SCHUSTER	X10	07314788	não possui	ATIVO
APAE	Caneta de alta rotação	SCHUSTER	Z4TL LED	09003092	não possui	ATIVO
APAE	Caneta de alta rotação	Dabi	-	A94530	-	ATIVO
APAE	Caneta de alta rotação	Dabi	-	B003429	-	ATIVO
APAE	Contra-ângulo	GNATUS	-	C59767	-	ATIVO
APAE	Ultrassom odontológico	Dabi Atlante	-	K000886	-	ATIVO
APAE	Contra-ângulo	Dabi Atlante	-	K-005013	-	ATIVO
APAE	Caneta de alta rotação	Dabi	-	K07788	-	ATIVO
APAE	Caneta de alta rotação	Dabi	-	M00628	-	ATIVO
APAE	Raio-X Odontológico	-	-	M-00938	-	ATIVO
APAE	Equipo Odontológico	-	-	N4191847050	-	ATIVO
APAE	Compressor odontológico	SCHULZ	BRAVO	NR-13	-	ATIVO
APAE	Incubadora	-	-	T02866	-	ATIVO
CAESM	Fotopolimerizador	GIGANTE	GIGALÉD	121016	153527	ATIVO
CAESM	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON ELETRONIC PLUS	282599	154094	ATIVO
CAESM	Raio-X Odontológico	XDENT	X70	220515998	287562	ATIVO
CAESM	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque 505	2018187783	-	ATIVO
CAESM	Caneta de alta rotação	KAVO	EXTRATORQUE 605	2020229789	não possui	ATIVO
CAESM	Caneta de alta rotação	KAVO	EXTRAatorque 505C	2028603123		ATIVO
CAESM	Negatoscópio	Essence Dental	-	-	154035	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

CAESM	Ultrassom odontológico	Dabi Atlanti	Profineo	-	223172	ATIVO
CAESM	Unidade auxiliar bomba a vácuo	-	-	-	251957	ATIVO
CAESM	Compressor odontológico	SCHULZ	MSV 12/175	-	76470	ATIVO
CAESM	Cuspideira	DENTEMED	-	-	181687	ATIVO
CAESM	Equipo Odontológico	DENTEMED	-	-	181685	ATIVO
CAESM	Foco refletor	DENTEMED	-	-	181686	ATIVO
CAESM	Micromotor	RUCA	-8047379001	21001-08 1881-11	não possui	ATIVO
CAESM	Micromotor	Dentflex	MI01	B029625	-	ATIVO
CAESM	Micromotor	Dentflex	MI 01	B030096	-	ATIVO
CAESM	Incubadora	3M	-	BR2380-0	-	ATIVO
CAESM	Contra-ângulo	DentFlex	Px110:1	E030612	-	ATIVO
CAESM	Micromotor	DX	-	MM17683	-	ATIVO
CAESM	Peça reta	-	Dx135	PR4673	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	DENTEMED	-	604	-	ATIVO
CEO Centro	Peça reta	DENTEMED	-	660	-	ATIVO
CEO Centro	Peça reta	DENTEMED	-	661	-	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	DENTEMED	-	1606	-	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	DENTEMED	-	1629	-	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	DENTEMED	-	1645	-	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	DENTEMED	-	1656	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	DENTEMED	-	1757	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	DENTEMED	-	1763	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	DENTEMED	-	1767	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	DENTEMED	-	1770	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	7609	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	dentflex	-	8623	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	Dentflex	-	8626	-	ATIVO
CEO Centro	Seladora	Biomeck	Top Seal 30	9252	-	ATIVO
CEO Centro	Ultrassom odontológico	ALT	JET CERAMIC	21563	155580	ATIVO
CEO Centro	Peça reta	KAVO	-	26622	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	dentflex	-	29617	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	KAVO	-	33512	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	KAVO	-	33513	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	KAVO	-	33514	-	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	KAVO	-	35536	-	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	KAVO	-	35537	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	74758	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	74759	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	74760	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	88049	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	88050	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	88053	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	88054	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	88055	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	88056	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	88058	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	88059	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	88063	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	88064	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	88067	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	103955	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	103959	-	ATIVO
CEO Centro	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON ELETRONIC PLUS	282716	155299	ATIVO
CEO Centro	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON PREMIUM	401468	195542	ATIVO
CEO Centro	Lavadora ultrassônica	SCHUSTER	-	401614	182603	ATIVO
CEO Centro	Lavadora ultrassônica	SCHUSTER	-	401615	182601	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	NEODENT		2140307		ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	NEODENT		2150261		ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	NEODENT		2150262		ATIVO
CEO Centro	Compressor odontológico	SCHULZ	SCV 20 ODONTO 1050 RPM	3039963	178068	ATIVO
CEO Centro	Raio-X Odontológico	X Dent	X70	210614981	260995	ATIVO
CEO Centro	Raio-X Odontológico	XDENT	X70	220515997	287563	ATIVO
CEO Centro	Raio-X Odontológico	XDENT	MODELO X70 COLUNA PANTOGRAFICO	230416767	300656	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	230630032	197714	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	230630090	197715	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	230630090	213472	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	KAVO	-	230630181	197713	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2018187777	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2018187780	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2018187781	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2018187782	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2018198929	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

CEO Centro	Raio-x odontológico base	GNATUS	COLUNA MOVEL	4704223003	138715	ATIVO
CEO Centro	Raio-X Odontológico	GNATUS	COLUNA MOVEL	4707574003	138704	ATIVO
CEO Centro	Raio-X Odontológico	GNATUS	COLUNA MOVEL	4707574006	138701	ATIVO
CEO Centro	Raio-x odontológico base	GNATUS	COLUNA MOVEL	4707577001	138711	ATIVO
CEO Centro	Raio-X Odontológico	GNATUS	SOMMO	4711348002	138714	ATIVO
CEO Centro	Cadeira odontológica	GNATUS	-	4921478219	180645	ATIVO
CEO Centro	Cadeira odontológica	GNATUS	-	4921478220	180637	ATIVO
CEO Centro	Cadeira odontológica	GNATUS	-	4921478224	180641	ATIVO
CEO Centro	Cadeira odontológica	GNATUS	-	4921478230	180649	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	GNATUS	-	4930230010	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	GNATUS	-	4933781005	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	GNATUS	-	4933781212	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	GNATUS	-	4933781213	-	ATIVO
CEO Centro	Peça reta	GNATUS	-	4933784206	-	ATIVO
CEO Centro	Peça reta	GNATUS	-	4933784207	-	ATIVO
CEO Centro	Peça reta	GNATUS	-	4933784228	-	ATIVO
CEO Centro	Peça reta	GNATUS	-	4933784234	-	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	GNATUS	-	4933786001	-	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	GNATUS	-	4933786030	-	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	GNATUS	-	4933786032	-	ATIVO
CEO Centro	Localizador apical	GNATUS	ENDUS	7000059370	194055	ATIVO
CEO Centro	Peça reta	GNATUS	-	7000293396	-	ATIVO
CEO Centro	Peça reta	GNATUS	-	7000293397	-	ATIVO
CEO Centro	Ultrassom odontológico	Profineo	-	500000933449	229502	ATIVO
CEO Centro	Cadeira odontológica	DABI ATLANTE	D1	500003319177	309809	ATIVO
CEO Centro	Bomba a vácuo	EVOX-7	-	-	231475	ATIVO
CEO Centro	Cadeira odontológica	Kavo-unik	-	-	76589	ATIVO
CEO Centro	Cadeira odontológica	Kavo-unik	-	-	76612	ATIVO
CEO Centro	Cuspideira	Gnatus	-	-	-	ATIVO
CEO Centro	Equipo Odontológico	Gnatus	-	-	98449	ATIVO
CEO Centro	Equipo Odontológico	Gnatus	-	-	98516	ATIVO
CEO Centro	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Centro	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Centro	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Centro	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Centro	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

CEO Centro	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Centro	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Centro	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Centro	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Centro	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Centro	Fotopolimerizador	SCHUSTER	-	-	237832	ATIVO
CEO Centro	Incubadora	cristofoli	-	-	226314	ATIVO
CEO Centro	Localizador apical	SAEVO/Gnatus	-	-	219370	ATIVO
CEO Centro	Localizador apical	Saevo	-	-	231916	ATIVO
CEO Centro	Negatoscópio	s/marca	-	-	128361	ATIVO
CEO Centro	Negatoscópio	Essencedental	-	-	153763	ATIVO
CEO Centro	Negatoscópio	Biotron	-	-	216366	ATIVO
CEO Centro	Seladora	Selapack	-	-	234382	ATIVO
CEO Centro	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	Jetlaxis sonic	-	231935	ATIVO
CEO Centro	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	Mod. PP	-	251958	ATIVO
CEO Centro	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	Mod. PP	-	251959	ATIVO
CEO Centro	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	Mod. PP	-	251960	ATIVO
CEO Centro	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	Mod. PP	-	251961	ATIVO
CEO Centro	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	Mod. PP	-	251962	ATIVO
CEO Centro	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	Mod. PP	-	251963	ATIVO
CEO Centro	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	Mod. PP	-	251964	ATIVO
CEO Centro	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	-	-	251965	ATIVO
CEO Centro	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	Mod. PP	-	251966	ATIVO
CEO Centro	Amalgamador	-	-	-	32572	ATIVO
CEO Centro	Cadeira odontológica	PALLAS	-	-	130373	ATIVO
CEO Centro	Cuspideira	KAVO	-	-	76599	ATIVO
CEO Centro	Cuspideira	KAVO	-	-	76600	ATIVO
CEO Centro	Cuspideira	PALLAS	-	-	130371	ATIVO
CEO Centro	Cuspideira	GNATUS	-	-	180640	ATIVO
CEO Centro	Cuspideira	GNATUS	-	-	180644	ATIVO
CEO Centro	Cuspideira	GNATUS	-	-	180648	ATIVO
CEO Centro	Cuspideira	GNATUS	-	-	180652	ATIVO
CEO Centro	Equipo Odontológico	KAVO	-	-	76577	ATIVO
CEO Centro	Equipo Odontológico	KAVO	-	-	76579	ATIVO
CEO Centro	Equipo Odontológico	GNATUS	-	-	180639	ATIVO
CEO Centro	Equipo Odontológico	GNATUS	-	-	180643	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

CEO Centro	Equipo Odontológico	GNATUS	-	-	180647	ATIVO
CEO Centro	Equipo Odontológico	GNATUS	-	-	180651	ATIVO
CEO Centro	Foco refletor	KAVO	-	-	76609	ATIVO
CEO Centro	Foco refletor	KAVO	-	-	76610	ATIVO
CEO Centro	Foco refletor	PALLAS	-	-	127822	ATIVO
CEO Centro	Foco refletor	PALLAS	-	-	130229	ATIVO
CEO Centro	Foco refletor	GNATUS	-	-	180638	ATIVO
CEO Centro	Foco refletor	GNATUS	-	-	180642	ATIVO
CEO Centro	Foco refletor	GNATUS	-	-	180646	ATIVO
CEO Centro	Foco refletor	GNATUS	-	-	180650	ATIVO
CEO Centro	Fotopolimerizador	DABI ATLANTE	ULTRA LED	-	98450	ATIVO
CEO Centro	Negatoscópio	-	-	-	97949	ATIVO
CEO Centro	Negatoscópio	-	-	-	124960	ATIVO
CEO Centro	Negatoscópio	ESSENCE DENTAL	-	-	153760	ATIVO
CEO Centro	Negatoscópio	ESSENCE DENTAL	-	-	156447	ATIVO
CEO Centro	Negatoscópio	ESSENCE DENTAL	-	-	156448	ATIVO
CEO Centro	Negatoscópio	ESSENCE DENTAL	-	-	157406	ATIVO
CEO Centro	Seladora	ISAMAQ	-	-	155088	ATIVO
CEO Centro	Raio-X Odontológico	Procion	ION 70X	00518077020-B	217307	ATIVO
CEO Centro	Raio-X Odontológico	PROCION	COLUNA MOVEL	00612109006-B	155905	ATIVO
CEO Centro	Raio-X Odontológico	PROCION	-	01112220004-B	163730	ATIVO
CEO Centro	Localizador apical	Saevo	-	50000 1093163	231917	ATIVO
CEO Centro	Amalgamador	SCHUSTER	VIBRAMAT	6UEN	76550	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	DABI ATLANTE	-	A81346	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	DABI ATLANTE	-	A81428	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	Dabi	-	A81466	-	ATIVO
CEO Centro	Localizador apical	ROMIDAN	ROMIAPEX A15 - W55XA92XA16MM	AB20131838	170475	ATIVO
CEO Centro	Amalgamador	KONDORTECH	AMALGAMATECH	AMA20520592	155297	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	DENTFLEX	-	B012959	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	Dentflex	-	B-029628	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	DENTFLEX	-	B037997	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	DABI ATLANTE	-	B23356	-	ATIVO
CEO Centro	Incubadora	3M	-	BR2372-0	-	ATIVO
CEO Centro	Incubadora	3M	-	BR-2439	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	Dentflex	-	C-008625	-	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	DABI ATLANTE	-	C51625	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

CEO Centro	Bomba a vácuo	Dabi	-	Cod. 260660010	-	ATIVO
CEO Centro	Bomba a vácuo	Dabi	-	Cod. 260660016	-	ATIVO
CEO Centro	Lavadora ultrassônica	SANDERS	SONICLEAN 6	DF6 000491	182592	ATIVO
CEO Centro	Lavadora ultrassônica	SANDERS	SONICLEAN 6	DF6 000493	182593	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	Dentflex	-	E-030618	-	ATIVO
CEO Centro	Caneta de alta rotação	NSK		E2320325		ATIVO
CEO Centro	Micromotor	Microdent	-	H07838	-	ATIVO
CEO Centro	Peça reta	MICRODENT	-	J9955	-	ATIVO
CEO Centro	Raio-X Odontológico	Kavo	OP 3D	KR2210906	301831	ATIVO
CEO Centro	Contra-ângulo	kavo	-	SN2018 589654	-	ATIVO
CEO Centro	Unidade auxiliar bomba a vácuo	DABI ATLANTE	-	TAG 1825	-	ATIVO
CEO Centro	Unidade auxiliar bomba a vácuo	DABI ATLANTE	-	TAG 1881	-	ATIVO
CEO Centro	Micromotor		X-SMART PLUS		285300	ATIVO
CEO Centro	Micromotor		X-SMART PLUS		285301	ATIVO
CEO Centro	Micromotor		X-SMART PLUS		285302	ATIVO
CEO Centro	Ultrassom odontológico		Prof Neo		293654	ATIVO
CEO Centro	COMPRESSOR DE AR ESTACIONÁRIO ISENTO DE ÓLEO	SCROLL	SCR4005E		312917	ATIVO
CEO Centro	Micromotor	DENTFLEX				ATIVO
CEO Centro	Foco refletor	DABI ATLANTE	Persus Led.		309809	ATIVO
CEO Centro	Equipo Odontológico	DABI ATLANTE	Syncrus G2		309809	ATIVO
CEO Centro	Cuspideira	DABI ATLANTE	Syncrus G2		309809	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	Dentflex	-	8620	-	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	Dentflex	-	8624	-	ATIVO
CEO Norte	Peça reta	Kavo	-	27530	-	ATIVO
CEO Norte	Compressor odontológico	PEG	20169 - 6 PES - 70 L	30253	154089	ATIVO
CEO Norte	Contra-ângulo	Dentflex	-	30607	-	ATIVO
CEO Norte	Contra-ângulo	Dentflex	-	30610	-	ATIVO
CEO Norte	Contra-ângulo	Dentflex	-	30611	-	ATIVO
CEO Norte	Micromotor	KAVO	-	33515	-	ATIVO
CEO Norte	Contra-ângulo	Kavo	-	35538	-	ATIVO
CEO Norte	Compressor odontológico	Peg	48/56	37470	156535	ATIVO
CEO Norte	Contra-ângulo	Dabi Atlante	-	51736	-	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	KAVO	-	184441	-	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	KAVO	-	184442	-	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	KAVO	-	184443	-	ATIVO
CEO Norte	Peça reta	Gnatus	-	274276	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

CEO Norte	Micromotor	RUCCA	-	292311	-	ATIVO
CEO Norte	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	JETLAXIS SONICBP LED	701873	231936	ATIVO
CEO Norte	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON	2806595	210600	ATIVO
CEO Norte	Bomba a vácuo	SCHUSTER	-	2811757	298016	ATIVO
CEO Norte	Raio-X Odontológico	X Dent	X70	210614982	260991	ATIVO
CEO Norte	Raio-X Odontológico	XDENT	X70	220816126	290924	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	Kavo		230630166	218777	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	Kavo		230819158	197705	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	Kavo		230819175	197708	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2019616270	-	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2019616271	-	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2019616272	-	ATIVO
CEO Norte	Cuspideira	GNATUS	-	4522154001	116184	ATIVO
CEO Norte	Cuspideira	GNATUS	-	4522154001	116185	ATIVO
CEO Norte	Equipo Odontológico	GNATUS	SYNCRUS	4522154001	116182	ATIVO
CEO Norte	Equipo Odontológico	GNATUS	SYNCRUS	4522154002	116183	ATIVO
CEO Norte	Micromotor	GNATUS	-	4645672220	não possui	ATIVO
CEO Norte	Contra-ângulo	Gnatus	-	4645673082	-	ATIVO
CEO Norte	Peça Reta	Gnatus	-	4645674109	-	ATIVO
CEO Norte	Ultrassom odontológico	GNATUS	JET SONIC	4660148038	-	ATIVO
CEO Norte	Lavadora ultrassônica	SCHUSTER	-	12130105517	182602	ATIVO
CEO Norte	Ultrassom odontológico	DABI ATLANTE		500002487546	299979	ATIVO
CEO Norte	Cadeira odontológica	GNATUS	-	-	136616	ATIVO
CEO Norte	Cuspideira	Kavo	-	-	76602	ATIVO
CEO Norte	Cuspideira	GNATUS	-	-	136616	ATIVO
CEO Norte	Equipo Odontológico	KAVO	-	-	76578	ATIVO
CEO Norte	Equipo Odontológico	GNATUS		-	136616	ATIVO
CEO Norte	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Norte	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Norte	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Norte	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
CEO Norte	Foco refletor	GNATUS	-	-	136616	ATIVO
CEO Norte	Negatoscópio	-	HB070-hospitalar	-	157422	ATIVO
CEO Norte	Negatoscópio	BIOTRON	SLIM	-	216371	ATIVO
CEO Norte	Peça reta	KAVO	26623	-	-	ATIVO
CEO Norte	Peça reta	MICRODENT	H06525	-	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

CEO Norte	Peça reta	GNATUS	7000282009	-	-	ATIVO
CEO Norte	Seladora	-	-	-	-	ATIVO
CEO Norte	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	Mod. PP	-	251954	ATIVO
CEO Norte	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	Mod. PP	-	251955	ATIVO
CEO Norte	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	-	-	251956	ATIVO
CEO Norte	Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITTER	caneta- L1921527B; base- B 3608441	237833	ATIVO
CEO Norte	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON	-	109035	ATIVO
CEO Norte	Cadeira odontológica	KAVO	-	-	76607	ATIVO
CEO Norte	Cadeira odontológica	GNATUS	INOVA PLUS DIGITAL	-	116180	ATIVO
CEO Norte	Cadeira odontológica	GNATUS	INOVA PLUS DIGITAL	-	116181	ATIVO
CEO Norte	Foco refletor	KAVO	-	-	76592	ATIVO
CEO Norte	Foco refletor	GNATUS	SYNCRUS	-	116186	ATIVO
CEO Norte	Foco refletor	GNATUS	SYNCRUS	-	116187	ATIVO
CEO Norte	Negatoscópio	ESSENCE DENTAL	VH GOLD LINE	-	153762	ATIVO
CEO Norte	Negatoscópio	ESSENCE DENTAL	VH GOLD LINE	-	153764	ATIVO
CEO Norte	Raio-X Odontológico	Procion	-	00612109003-B	155903	ATIVO
CEO Norte	Caneta De Alta Rotação	Kavo	Push Botton	0906 171	-	ATIVO
CEO Norte	Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITTER	14XUEX	132544	ATIVO
CEO Norte	Micromotor	Ruca	-	2484-11	-	ATIVO
CEO Norte	Micromotor	RUCCA	-	2918-11	-	ATIVO
CEO Norte	Localizador apical	Saevo	-	500000 470463	223403	ATIVO
CEO Norte	Micromotor	NSK	-	A2130718	-	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	NSK	push botton	A23X0757	182639	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	NSK	push botton	A23X0760	183917	ATIVO
CEO Norte	Caneta de alta rotação	NSK	push botton	A23Y0200	186428	ATIVO
CEO Norte	Localizador apical	ROMIDAN	ROMIAPEX A15 - W55XA92XA16MM	AB20131789	170476	ATIVO
CEO Norte	Amalgamador	KONDORTECH	AMALGAMATECH	AMA20520591	155585	ATIVO
CEO Norte	Micromotor	Dentflex	-	B 029615	-	ATIVO
CEO Norte	Micromotor	Dentflex	-	B 029616	-	ATIVO
CEO Norte	Micromotor	Dentflex	-	B 029624	-	ATIVO
CEO Norte	Contra-ângulo	DENTFLEX	-	B012954	-	ATIVO
CEO Norte	Incubadora	-	-	BE 2373-02	-	ATIVO
CEO Norte	Incubadora	CRC	-	BR 2373-0	-	ATIVO
CEO Norte	Incubadora	-	-	BR2377-0	-	ATIVO
CEO Norte	Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITTER	caneta- L1922257S; base- 08032073	234402	ATIVO
CEO Norte	Localizador Apical	MK Life	-	EA100906A405	294367	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

CEO Norte	Caneta de alta rotação	Microdent	Suprema 3	J03885	-	ATIVO
CEO Norte	Incubadora	-	-	NAE 50186	-	ATIVO
CEO Norte	Unidade auxiliar bomba a vácuo	BRASPUMP	não possui	não possui	251953	ATIVO
CEO Norte	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Dabi Atlante		não possui	não possui	ATIVO
CEO Norte	Contra-ângulo	Gnatus		S240716-0161		ATIVO
CEO Norte	Seladora	Selapack	HS40	X	234383	ATIVO
CEO Norte	Micromotor		X-SMART PLUS		285303	ATIVO
CEO Norte	Micromotor		X-SMART PLUS		285304	ATIVO
Creche Amor	Cadeira odontológica	DENTEMED	MAGNUS OURO FLEX	1466	165158	ATIVO
Creche Amor	Micromotor	DENTEMED	110:11	1759	-	ATIVO
Creche Amor	Amalgamador	odonto mix	rhos	2081	170615	ATIVO
Creche Amor	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque 605	2020229719	-	ATIVO
Creche Amor	Fotopolimerizador	Microdont	-	-	241433	ATIVO
Creche Amor	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	Jet lax	-	179514	ATIVO
Creche Amor	Seladora	-	-	-	250486	ATIVO
Creche Amor	Cuspideira	DENTEMED	-	-	165160	ATIVO
Creche Amor	Equipo Odontológico	DENTEMED	-	-	165161	ATIVO
Creche Amor	Foco refletor	DENTEMED	-	-	165159	ATIVO
Creche Amor	Caneta de alta rotação	Dentflex	Sigma Air 35	c008774	-	ATIVO
Creche Amor	Caneta de alta rotação	DX	MEGA TORQUE	MT23592	não possui	ATIVO
Creche Amor	Compressor Odontológico	Dentemed	Prime 40	SD221202142	305480	ATIVO
SADE	Fotopolimerizador	GIGANTE	GIIGLED	121019	153528	ATIVO
SADE	Micromotor	Dentflex		B037994/B037998		ATIVO
SADE	Contra-ângulo	Kavo		SN 11-0505000		ATIVO
SADE	Consultório Odontológico Portátil	ODONTOCASE	PREMIUM		302778	ATIVO
UBS Anchieta	Cadeira odontológica	DENTEMED	MAGNUS OURO FLEX	1457	176238	ATIVO
UBS Anchieta	Micromotor	Dentemed	-	01768	s/n	ATIVO
UBS Anchieta	Seladora	Biomeck	top seal 30	2018	216746	ATIVO
UBS Anchieta	Fotopolimerizador	GRN	GIGLED	121025	156532	ATIVO
UBS Anchieta	Unidade auxiliar bomba a vácuo	SCHUSTER	KIT SUCTOR II	221322	180842	ATIVO
UBS Anchieta	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON ELETTRONIC PLUS	283373	170610	ATIVO
UBS Anchieta	Compressor odontológico	CHIAPERINI	MC 20 BPO 150 LITROS	376032	306613	ATIVO
UBS Anchieta	Ultrassom odontológico	dabi atlante	prof neo	45467000	216073	ATIVO
UBS Anchieta	Raio-X Odontológico	XDENT	X70	220816132	290925	ATIVO
UBS Anchieta	Caneta de alta rotação	Kavo	EXTRATORQUE 605	2020229779	s/n	ATIVO
UBS Anchieta	Caneta de alta rotação	Kavo	EXTRATORQUE	2020229780	s/n	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Anchieta	Caneta de alta rotação	Kavo	EXTRATORQUE	2020229788	s/n	ATIVO
UBS Anchieta	Equipo Odontológico	D700	SYNCRUS L5	500001539395	286477	ATIVO
UBS Anchieta	Cadeira odontológica	D700	D1	500001539400	286477	ATIVO
UBS Anchieta	Cuspideira	D700	SYNCRUS G2	500001539400	286477	ATIVO
UBS Anchieta	Foco refletor	D700	PERSUS L	500001569750	286477	ATIVO
UBS Anchieta	Ultrassom odontológico	Dabi Atlante	Profi Neo	500003153517	306517	ATIVO
UBS Anchieta	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Anchieta	Seladora	Biomeck	top seal 30	-	216750	ATIVO
UBS Anchieta	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	Jethaxis Sonic	-	231874	ATIVO
UBS Anchieta	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	-	252289	ATIVO
UBS Anchieta	Peça reta	Dentflex	-	CO10106	s/n	ATIVO
UBS Anchieta	Cuspideira	DENTEMED	-	-	176240	ATIVO
UBS Anchieta	Equipo Odontológico	DENTEMED	-	-	176241	ATIVO
UBS Anchieta	Foco refletor	DENTEMED	-	-	176239	ATIVO
UBS Anchieta	Fotopolimerizador	DABI ATLANTE	ULTRALED	A307003683	96987	ATIVO
UBS Anchieta	Micromotor	Dentflex	Mi01	B-030086	-	ATIVO
UBS Anchieta	Incubadora	3M	-	BR030086	-	ATIVO
UBS Anchieta	Incubadora	3M	-	BR09490	-	ATIVO
UBS Anchieta	Fotopolimerizador	Microdont	Bluestar	BS11211838	287167	ATIVO
UBS Anchieta	Caneta de alta rotação	Dentflex	Sigma Air 3s	C-008761	-	ATIVO
UBS Anchieta	Caneta de alta rotação	Dentflex	Sigma Air 3s	C-008763	-	ATIVO
UBS Anchieta	Contra-Ângulo	DENTEMED	PRIME	CX 2351F		ATIVO
UBS Anchieta	Amalgamador	CCEL	EC-MIX	CZ002558	213434	ATIVO
UBS Anchieta	Contra-ângulo	Dentflex	-	E-030913	-	ATIVO
UBS Anchieta	Contra-ângulo	Dentflex	FX110 1:1	E-030918	-	ATIVO
UBS Anchieta	Caneta De Alta Rotação	Dentflex		E038021		ATIVO
UBS Anchieta	Caneta De Alta Rotação	Dentflex		E038028		ATIVO
UBS Anchieta	Micromotor	GNATUS		IX 1 -L	S2407181204	ATIVO
UBS Anchieta	Caneta de alta rotação	Dabi atlante	RS350	Q04223	-	ATIVO
UBS Anchieta	PEÇA RETA	DABI ATLANTE	-	R00799	não possui	ATIVO
UBS Anchieta	Micromotor	GNATUS	IX 1 -L	S2407181204		ATIVO
UBS Anchieta	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque 505	SN2018187776	-	ATIVO
UBS Anchieta	Fotopolimerizador	SCHUSTER			309557	ATIVO
UBS Anchieta	Fotopolimerizador	SCHUSTER			309556	ATIVO
UBS Anchieta	Negatoscópio	BIOTRON			213450	ATIVO
UBS Caic	Micromotor	Dentflex	M101- B BORDEN	30085	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Caic	Contra-ângulo	Dent Flex	FX110 E BORDEN	30914	-	ATIVO
UBS Caic	Contra-ângulo	Dent Flex	EX110 E	30934	-	ATIVO
UBS Caic	Caneta de alta rotação	CALU		45873		ATIVO
UBS Caic	Compressor Odontológico	CHAPERINI	MC 10BPO	376123	306611	ATIVO
UBS Caic	Ultrassom Odontológico	Schuster	Jetlaxis Sonic	31802494	287504	ATIVO
UBS Caic	Caneta de alta rotação	KAVO		230630169	218779	ATIVO
UBS Caic	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2018187773	-	ATIVO
UBS Caic	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2018187807	-	ATIVO
UBS Caic	Caneta de alta rotação	KAVO		2020229733		ATIVO
UBS Caic	Compressor odontológico	GNATUS	BIOQUALYAIR	7000296791	201995	ATIVO
UBS Caic	Amalgamador	-	Impala Mix	-	242365	ATIVO
UBS Caic	Amalgamador	Amalgatech	Kondortech	-	155586	ATIVO
UBS Caic	Bomba a vácuo	D700	1Hp	-	252059	ATIVO
UBS Caic	Amalgamador	ECEL	EC-MIX	-	216334	ATIVO
UBS Caic	Amalgamador	-	Impala Mix	-	242366	ATIVO
UBS Caic	Cadeira odontológica	D700	-	-	244811	ATIVO
UBS Caic	Cadeira odontológica	D700	-	-	244813	ATIVO
UBS Caic	Cuspideira	D700	-	-	244811	ATIVO
UBS Caic	Cuspideira	D700	-	-	244813	ATIVO
UBS Caic	Equipo Odontológico	D700	-	-	244812	ATIVO
UBS Caic	Equipo Odontológico	D700	-	-	244814	ATIVO
UBS Caic	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Caic	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Caic	Foco refletor	D700	-	-	244811	ATIVO
UBS Caic	Foco refletor	D700	-	-	244813	ATIVO
UBS Caic	Fotopolimerizador	Microdont	-	-	241149	ATIVO
UBS Caic	Negatoscópio	Slim Biotron	-	-	216361	ATIVO
UBS Caic	Negatoscópio	Slim Biotron	-	-	216370	ATIVO
UBS Caic	Seladora	-	Protec T Seal	-	250490	ATIVO
UBS Caic	Seladora	-	Protec T Seal	-	250491	ATIVO
UBS Caic	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	Jetlaxis Sonic BP Led	-	235998	ATIVO
UBS Caic	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	-	-	252450	ATIVO
UBS Caic	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	-	-	252451	ATIVO
UBS Caic	Micromotor	Dabi atlante	-	B45188	-	ATIVO
UBS Caic	Fotopolimerizador	Microdont	Bluestar	BS11211835	287164	ATIVO
UBS Caic	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	*****	C008743	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Caic	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C008765	-	ATIVO
UBS Caic	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C008956	-	ATIVO
UBS Caic	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C008957	-	ATIVO
UBS Caic	Contra-ângulo	Dabi atlante	-	C51716	-	ATIVO
UBS Caic	Contra-ângulo	Dentflex		E038009		ATIVO
UBS Caic	Contra-ângulo	Dentflex	-	E038024	s/n	ATIVO
UBS Caic	Peça reta	Dabi atlante	-	E0519	s/n	ATIVO
UBS Caic	Incubadora	3M	-	NAE 50409	-	ATIVO
UBS Caic	Peça reta	Dentflex	-	PR 01 C-010100	-	ATIVO
UBS Central	Cadeira odontológica	DENTEMED	MAGNUS OURO FLEX	1677	177007	ATIVO
UBS Central	Micromotor	Dentemed	-	01978	s/n	ATIVO
UBS Central	Amalgamador	ODONTO MIX	RHOS	02083	170617	ATIVO
UBS Central	Peça reta	dentflex	PR 01	10104	-	ATIVO
UBS Central	Micromotor	dentscler	-	95210	-	ATIVO
UBS Central	Unidade auxiliar bomba a vácuo	SCHUSTER	-	221321	180836	ATIVO
UBS Central	Bomba a vácuo	SCHUSTER	Suctron eletronic plus	283376	170611	ATIVO
UBS Central	Caneta de alta rotação	Kavo	EXTRATORQUE 505	2017185842	s/n	ATIVO
UBS Central	Caneta de alta rotação	Kavo	extratorque 505	2018187774	-	ATIVO
UBS Central	Compressor odontológico	SCHULZ	TWISTER BRAVO	-	76597	ATIVO
UBS Central	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Central	Negatoscópio	Biotron	-	-	216362	ATIVO
UBS Central	Seladora	Biomeck	Top Seal 30	-	216768	ATIVO
UBS Central	Cuspideira	DENTEMED	-	-	177009	ATIVO
UBS Central	Equipo Odontológico	DENTEMED	-	-	177010	ATIVO
UBS Central	Foco refletor	DENTEMED	-	-	177008	ATIVO
UBS Central	Fotopolimerizador	-	-	-	170883	ATIVO
UBS Central	Caneta De Alta Rotação	DABIATLANTE	SILENT	A81655		ATIVO
UBS Central	Contra-ângulo	DENTFLEX	FX110	B012950		ATIVO
UBS Central	Micromotor	DENTEFLEX	MI 01	B030094		ATIVO
UBS Central	Incubadora	3M	-	BR24180	s/n	ATIVO
UBS Central	Incubadora	3M	-	BR24320	-	ATIVO
UBS Central	Caneta De Alta Rotação	DENTEFLEX	SIGMA AIR 35	C008750		ATIVO
UBS Central	Caneta de alta rotação	Dentflex	Sigma Air 35	C008754	-	ATIVO
UBS Central	Caneta de alta rotação	Dentflex	sigma air 35	C008884	-	ATIVO
UBS Central	Contra-ângulo	Dentflex	FX110 1:1	E030919	-	ATIVO
UBS Central	Contra-ângulo	Dentflex	-	E-030921	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Central	Contra-Ângulo	DABIATLANTE		R01893		ATIVO
UBS Central	Fotopolimerizador	SCHUSTER		L2447333S	309551	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Seladora	Top Seal	-	2018	216771	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Micromotor	Dentemed	-	2270	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Compressor Odontológico	CHAPERINI	MC 10BPO	378364	306610	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Caneta de alta rotação		-	1031220	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Caneta de alta rotação	KAVO		1031223		ATIVO
UBS Cidade Jardim	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229751	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229752	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Caneta de Alta Rotação	Kavo	-	2020229774	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Foco Refletor	Dabi Atlante	PERSUS	500003170426	306438	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Bomba a vácuo	D700	-	-	252067	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Cuspideira	DABI ATLANTE	-	-	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Cuspideira	DABI ATLANTE	-	-	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Equipo Odontológico	DABI ATLANTE	-	-	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Foco refletor	DABI ATLANTE	-	-	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Foco refletor	DABI ATLANTE	-	-	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Fotopolimerizador	Alt	-	-	175843	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Negatoscópio	-	-	-	213454	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Raio-X Odontológico	XDENT	X70	-	290930	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Seladora	Biomeck	Top Seal 30	-	216773	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Ultrassom odontológico	-	-	-	251074	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	-	-	252452	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	-	-	252453	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Equipo Odontológico	DABI ATLANTE	-	-	00067	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Amalgamador	KONDORTECH	AMALGAMATECH	AMA20520595	155296	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Contra-ângulo	Dent fLex	FX110	B012951	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Micromotor	DENTFLEX		B-037969		ATIVO
UBS Cidade Jardim	Micromotor	Dabi	N270	B22137	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Incubadora	3M	-	BR9580	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Fotopolimerizador	Microdont	Bluestar	BS05230618	287166	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	Sigma	C004747	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Contra-ângulo	Dabi	-	C51721	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Contra-ângulo	DENTMED		CX235-1F		ATIVO
UBS Cidade Jardim	Fotopolimerizador	Ecel	Ec450	E1005231	210839	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Contra-ângulo	Dent fLex	FX110	E30927	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Cidade Jardim	Peça reta	Microdent	-	J9923	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Peça reta	Microdent	-	J9941	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Cadeira odontológica	Dabi	Croma	k004974	Famerp 3827	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Caneta De Alta Rotação			SN0906165		ATIVO
UBS Cidade Jardim	Caneta de alta rotação	Kavo	-	SN2018603120	-	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Cadeira odontológica	Dabi Atlante	D1		306438	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Cuspideira	Dabi Atlante	SYNCRUS G2		306438	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Equipo odontológico	Dabi Atlante	SYNCRUS G2		306438	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Fotopolimerizador	Schuster			309545	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Micromotor	DENTFLEX			B-037969	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Negatoscópio				213449	ATIVO
UBS Cidade Jardim	Ultrassom odontológico	Jetlax		31802496	287502	ATIVO
UBS Eldorado	PEÇA RETA	DENTEMED	-	952	não possui	ATIVO
UBS Eldorado	Cadeira odontológica	DENTEMED	-	1625	168166	ATIVO
UBS Eldorado	Contra-ângulo	dentflex	fx110 1:1	30922	-	ATIVO
UBS Eldorado	Fotopolimerizador	-	-	34282	170880	ATIVO
UBS Eldorado	Amalgamador	ULTRAMAT	-	102805	141070	ATIVO
UBS Eldorado	Compressor odontológico	GNATUS	-	115059	241860	ATIVO
UBS Eldorado	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	2302349	252457	ATIVO
UBS Eldorado	Contra-ângulo	DENTEMED		83011864		ATIVO
UBS Eldorado	Caneta de alta rotação	KAVO	EXTRATORQUE 605	230630093	213474	ATIVO
UBS Eldorado	Peça reta	Gnatus	-	7000293403	-	ATIVO
UBS Eldorado	Cuspideira	DENTEMED	-	-	168168	ATIVO
UBS Eldorado	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Eldorado	Equipo Odontológico	DENTEMED	-	-	168169	ATIVO
UBS Eldorado	Raio-X Odontológico	PROCION	ION 70 X	01112219007-B	163727	ATIVO
UBS Eldorado	Caneta de alta rotação	Dabi Atlante	-	508381 > so8381	-	ATIVO
UBS Eldorado	Micromotor	dentflex	-	b030101	-	ATIVO
UBS Eldorado	Caneta De Alta Rotação	Dentflex	sigma air 3s	c-008771		ATIVO
UBS Eldorado	Contra-ângulo	dentflex	-	e030940	-	ATIVO
UBS Eldorado	Seladora	Cristofoli		SEL3030580L723931	307919	ATIVO
UBS Eldorado	Foco refletor	DENTEMED	-	sem numero	168167	ATIVO
UBS Eldorado	Fotopolimerizador	SCHUSTER	-	sem numero	234395	ATIVO
UBS Eldorado	Seladora	Biomeck	-	sem numero	216759	ATIVO
UBS Eldorado	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	-	sem numero	231892	ATIVO
UBS Eldorado	Caneta de alta rotação	Kavo	Extra torque 505	SN2017185819	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Eldorado	Caneta de alta rotação	Kavo	-	SN2020229759	-	ATIVO
UBS Eldorado	Bomba a vácuo	Schuster			304608	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Amalgamador	ULTRAMAT	SDI	102815	141065	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	2302327	252454	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Caneta de alta rotação	KAVO	Caneta de alta rotação	2017185831	-	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229785	-	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Bomba a vácuo	D700	-	-	252058	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Negatoscópio	ESSENCE	TELEPANORAMICO VH-	-	156541	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Cadeira odontológica	DABI ATLANTE	D1	50000 3300781	309266	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Micromotor	Dentflex	-	B-030084	-	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C008751	não possui	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Contra-ângulo	DENTFLEX	Contra-ângulo	E-030939	-	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Seladora	AGIR	PROTECT SEAL BASIC 31CM	PSB31 104611	287169	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Peça reta	GNATUS	Ponta reta	SN0852355229	s/n	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Contra-Ângulo	Gnatus		SN4847221087		ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Fotopolimerizador	Sanders	-	UL05021	215769	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Ultrassom odontológico	SAEVO			311242	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Compressor odontológico	GNATUS			241861	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Incubadora	Clean-up				ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Cuspideira	DABI ATLANTE	Syncrus G2		309266	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Equipo Odontológico	DABI ATLANTE	Syncrus G2		309266	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Foco refletor	DABI ATLANTE	Persus Led.		309266	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Fotopolimerizador	DENTEMED			307831	ATIVO
UBS Engenheiro Schmitt	Raio-X Odontológico	D700	D700 MAX PAREDE	500003245753	307165	ATIVO





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Engenheiro Schmitt	Compressor odontológico	Schulz		4042793	312430	ATIVO
UBS Estoril	Equipo Odontológico	GNATUS	-	6079	229445	ATIVO
UBS Estoril	Amalgamador	ULTRAMAT	SDI	102808	141077	ATIVO
UBS Estoril	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	Jetlaxus	701890	231887	ATIVO
UBS Estoril	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	2302325	252449	ATIVO
UBS Estoril	Negatoscópio	Biotron	Slin led	4070351		ATIVO
UBS Estoril	Fotopolimerizador	SCHUSTER	Emiter A Fit	19210455	234397	ATIVO
UBS Estoril	Caneta de alta rotação	DENTEMED	-	190328129	-	ATIVO
UBS Estoril	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque 505	2017184852	-	ATIVO
UBS Estoril	Caneta de Alta Rotação	Kavo		2020229695		ATIVO
UBS Estoril	Caneta de Alta Rotação	Kavo		2020229704		ATIVO
UBS Estoril	Bomba a vácuo	D700	1Hp	-	252060	ATIVO
UBS Estoril	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Estoril	Incubadora	3M	-	-	-	ATIVO
UBS Estoril	Seladora	Biomeck	Top Seal	-	216766	ATIVO
UBS Estoril	Compressor odontológico	SCHULZ	MCV12	0004265410	311730	ATIVO
UBS Estoril	Peça reta	Dentemed		00942	-	ATIVO
UBS Estoril	Contra-ângulo	Dentemed	Modelo XML010103	01641	-	ATIVO
UBS Estoril	Micromotor	Dentemed		01766	-	ATIVO
UBS Estoril	Caneta de Alta Rotação	PANA MAX	NSK Pap2-Su B2	A23X0751	181423	ATIVO
UBS Estoril	Caneta de Alta Rotação	PANA MAX	NSK Pap2-Su B2	A23X0754	181703	ATIVO
UBS Estoril	Caneta de Alta Rotação	PANA MAX	NSK Pap2-Su B2	A23X0756	181782	ATIVO
UBS Estoril	Caneta De Alta Rotação	Dabi Atlante		A32494		ATIVO
UBS Estoril	Contra-ângulo	Denteflex	FX110	B-012942	-	ATIVO
UBS Estoril	Micromotor	DENTFLEX	MI01	B030082	-	ATIVO
UBS Estoril	Micromotor	Denteflex		B038001		ATIVO
UBS Estoril	Compressor odontológico	DABI ATLANTE	-	C-079002	96647	ATIVO
UBS Estoril	Peça reta	Dentemed		CX235-2A L6010877		ATIVO
UBS Estoril	Peça reta	Dentemed		CX235-2A L6010877		ATIVO
UBS Estoril	Contra-ângulo	Dentflex	SX 1101:1	E030920	-	ATIVO
UBS Estoril	Contra-ângulo	DENTFLEX	FX 110	E030930	-	ATIVO
UBS Estoril	Peça Reta	Microdent		J 9937		ATIVO
UBS Estoril	Peça reta	microdent	-	J9937	-	ATIVO
UBS Estoril	Seladora	CRISTOFOLI		SEL3030172L722057	307832	ATIVO
UBS Estoril	Caneta de alta rotação	kavo	Push Botton	SN -1031204		ATIVO
UBS Estoril	Equipo Odontológico	Dentemed			245112	ATIVO





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Estoril	Micromotor	Microdent	J 9998			ATIVO
UBS Estoril	FOTOPOLIMERIZADOR	DENTEMED			307829	ATIVO
UBS Estoril	FOTOPOLIMERIZADOR	DENTEMED			307830	ATIVO
UBS Estoril	Ultrassom odontológico	DABI ATLANTE	Proficlass		311492	ATIVO
UBS Estoril	Ultrassom odontológico	SAEVO	Sonic Duo		311499	ATIVO
UBS Estoril	Cadeira odontológica	DABI ATLANTE			311729	ATIVO
UBS Estoril	Cuspideira	DABI ATLANTE			311729	ATIVO
UBS Estoril	Foco refletor	DABI ATLANTE			311729	ATIVO
UBS Estoril	Equipo Odontológico	DABI ATLANTE			311729	ATIVO
UBS Estoril	Cadeira odontológica	DABI ATLANTE			311728	ATIVO
UBS Estoril	Cuspideira	DABI ATLANTE			311728	ATIVO
UBS Estoril	Foco refletor	DABI ATLANTE			311728	ATIVO
UBS Estoril	Equipo Odontológico	DABI ATLANTE			311728	ATIVO
UBS Fraternidade	Caneta De Alta Rotação	KAVO		906170		ATIVO
UBS Fraternidade	Caneta De Alta Rotação	KAVO		1031205		ATIVO
UBS Fraternidade	Caneta De Alta Rotação	KAVO		1031224		ATIVO
UBS Fraternidade	Caneta De Alta Rotação	KAVO		1031230		ATIVO
UBS Fraternidade	Contra-Ângulo	Dentemed		2108203168	41045	ATIVO
UBS Fraternidade	Bomba a Vácuo	DABI ATLANTE	DABI CICLONE 1 HP	500003140901	308168	ATIVO
UBS Fraternidade	Peça Reta			21J1T379		ATIVO
UBS Fraternidade	Seladora	CRISTOFOLI	Nacional 30	3025277L712397	304660	ATIVO
UBS Fraternidade	Ultrassom odontológico	DABI ATLANTE	PROFINEO	500 003153518	306516	ATIVO
UBS Fraternidade	Micromotor	DENTEFLEX		B038000		ATIVO
UBS Fraternidade	Fotopolimerizador	SCHUSTER		L2447082S	309544	ATIVO
UBS Fraternidade	Mini incubadora	EVOXX		LOTE 21-184		ATIVO
UBS Fraternidade	Compressor odontológico	CHAPERINI		MC 30 BPO - RCH 250L	256708	ATIVO
UBS Fraternidade	Contra-Ângulo	DENTEFLEX		N301-1886		ATIVO
UBS Fraternidade	Fotopolimerizador	DENTEMED	LED-3/ PRIMELED		304443	ATIVO
UBS Fraternidade	Cadeira odontológica	DABI ATLANTE	Syncrus G2		308160	ATIVO
UBS Fraternidade	Cuspideira	DABI ATLANTE	Syncrus G2		308160	ATIVO
UBS Fraternidade	Equipo Odontológico	DABI ATLANTE	Syncrus G2		308160	ATIVO
UBS Fraternidade	Foco refletor	DABI ATLANTE	Syncrus G2		308160	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Negatoscópio	ESSENCE DENTAL	-	2121	154936	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Cadeira odontológica	DENTEMED	MAGNUS	2332	177763	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON ELETRONIC PLUS	282604	155579	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	JETLAX SONIC LED	31802495	287503	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Gonzaga de Campos	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2017185808	-	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Caneta de alta rotação	KAVO	EXTRATORQUE	2018187797	-	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque	2020229787	-	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Amalgamador	GNATUS	AMALGA MIX II	4702507030	136918	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Raio-X Odontológico	GNATUS	-	4711345009	138705	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Compressor Odontológico	Dentemed	Prime 50L 2Hp	-	256788	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	-	252440	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Cuspideira	DENTEMED	-	-	177764	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Equipo Odontológico	DENTEMED	-	-	177766	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Foco refletor	DENTEMED	-	-	177765	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Micromotor	Ruca		2157-11		ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Contra-ângulo	Dentflex	-	B012952	-	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Incubadora	3M	NÃO CONSTA	BR2440-0	-	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Fotopolimerizador	Microdont	Bluestar	BS11211826	287162	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Contra-ângulo	DENTEFLEX	FX110	E-030910	-	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Contra-ângulo	DENTFLEX	FX110	E-030915	-	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Filtro de ar comprimido	BELAIR	-	FR1211	-	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Micromotor	Microdent		H06986		ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Peça reta	MICRODENT	-	J9946	-	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Caneta de alta rotação	DX	-	MT2234	-	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Caneta de alta rotação	DX	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	-	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Caneta de Alta Rotação	kavo		SN -230630050	213475	ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Peça Reta	Dentflex	Dentflex			ATIVO
UBS Gonzaga de Campos	Seladora	Biomeck	Top Seal		216760	ATIVO
UBS Jaguaré	Amalgamador	Ecel	Ec Mix	2559	216333	ATIVO
UBS Jaguaré	Compressor Odontológico	Schulz		4198124	304513	ATIVO
UBS Jaguaré	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229754	-	ATIVO
UBS Jaguaré	Caneta De Alta Rotação	Kavo	EXTRATORQUE	2020229777		ATIVO
UBS Jaguaré	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229791	-	ATIVO
UBS Jaguaré	Ultrassom odontológico	Dabi Atlante	Profi Neo	500003153519	306518	ATIVO
UBS Jaguaré	Bomba a vácuo	D700	1Hp	-	252057	ATIVO
UBS Jaguaré	Cadeira odontológica	D700	-	-	247548	ATIVO
UBS Jaguaré	Cuspideira	D700	-	-	247548	ATIVO
UBS Jaguaré	Equipo Odontológico	D700	-	-	247549	ATIVO
UBS Jaguaré	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Jaguaré	Foco refletor	D700	-	-	247548	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Jaguaré	Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITT ER FIT	-	234398	ATIVO
UBS Jaguaré	Seladora	Biomeck	TOP SEAL 30	-	216774	ATIVO
UBS Jaguaré	Seladora	AGIR	PROTECT SEAL 35	-	250487	ATIVO
UBS Jaguaré	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	-	252455	ATIVO
UBS Jaguaré	Raio-X Odontológico	XDENT	X70	***	290927	ATIVO
UBS Jaguaré	Micromotor	Dentflex	Mi 01	B0388002		ATIVO
UBS Jaguaré	Incubadora	3M	-	B122417	-	ATIVO
UBS Jaguaré	Fotopolimerizador	Microdont	Bluestar	BS11211910	287165	ATIVO
UBS Jaguaré	Peça reta	DENTFLEX	PR01	C 010108	-	ATIVO
UBS Jaguaré	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	SIGMA AIR	C-008752	-	ATIVO
UBS Jaguaré	Contra-ângulo	Dentemed	-	E02260	-	ATIVO
UBS Jaguaré	Contra-ângulo	Dentflex	-	E038025	s/n	ATIVO
UBS Jaguaré	Contra-ângulo	DENTFLEX	-	E03911	-	ATIVO
UBS Jaguaré	Contra-ângulo	Dentflex		E38015		ATIVO
UBS Jaguaré	Seladora	AGIR	PROTECT SEAL BASIC 31CM	PSB31 104770	287168	ATIVO
UBS Jaguaré	Caneta de alta rotação	KAVO		SN 2020229732		ATIVO
UBS Jaguaré	Caneta de alta rotação	KAVO	EXTRA TORQUE 505	SN2017184856	-	ATIVO
UBS Jaguaré	Negatoscópio	Biotron	Panoramico Slim		216360	ATIVO
UBS Jardim Americano	Amalgamador	Rhoss	Odontomix Digital	2082	170616	ATIVO
UBS Jardim Americano	Peça reta	CALU		12174	-	ATIVO
UBS Jardim Americano	Peça reta	Microdent	-	59947	-	ATIVO
UBS Jardim Americano	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON ELETRONIC PLUS	283374	170609	ATIVO
UBS Jardim Americano	Compressor odontológico	Chiaperini	MC 10BPO, 220V/MC 20 BPO 150 LITROS	376113	306614	ATIVO
UBS Jardim Americano	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor IV	2303667	304449	ATIVO
UBS Jardim Americano	Contra-ângulo	Dentemed		190328129		ATIVO
UBS Jardim Americano	Micromotor	Dentemed		190328129		ATIVO
UBS Jardim Americano	Peça reta	Dentemed	-	190328129	-	ATIVO
UBS Jardim Americano	Caneta De Alta Rotação	Kavo		2017185806		ATIVO
UBS Jardim Americano	Caneta De Alta Rotação	Kavo		2017185822		ATIVO
UBS Jardim Americano	Cadeira odontológica	KAVO	-	2018152657	254099	ATIVO
UBS Jardim Americano	Cuspideira	KAVO	-	2018152657	254099	ATIVO
UBS Jardim Americano	Equipo Odontológico	KAVO	-	2018152657	254099	ATIVO
UBS Jardim Americano	Foco refletor	KAVO	-	2018152657	254099	ATIVO
UBS Jardim Americano	Caneta De Alta Rotação	Kavo		2018603128		ATIVO
UBS Jardim Americano	Caneta de alta rotação	Kavo	*****	2020229701	*****	ATIVO
UBS Jardim Americano	Micromotor	Ruca		8047379001		ATIVO





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Jardim Americano	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Jardim Americano	Fotopolimerizador	Microdont	-	-	251076	ATIVO
UBS Jardim Americano	Incubadora	3M	-	-	-	ATIVO
UBS Jardim Americano	Micromotor	MICRODENT	H06979	-	-	ATIVO
UBS Jardim Americano	Negatoscópio	-	-	-	165304	ATIVO
UBS Jardim Americano	Seladora	Biomeck	top seal 30	-	216747	ATIVO
UBS Jardim Americano	Seladora	Agir	PROTECT SEAL BASIC – 35CM	-	250484	ATIVO
UBS Jardim Americano	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	-	-	231875	ATIVO
UBS Jardim Americano	Raio-X Odontológico	PROCION	ION 70X	01112219006-B	163729	ATIVO
UBS Jardim Americano	Contra-ângulo	Dentflex		E-030926		ATIVO
UBS Jardim Americano	Fotopolimerizador	Kondentech	-	LD17-2286	211700	ATIVO
UBS Jardim Americano	Peça reta	Dx	-	PR-4645	-	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Micromotor			19157		ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	2302306	252448	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Cadeira odontológica	Kavo	-	2018154454	219310	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Cuspideira	Kavo		2018154454	219310	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Equipo Odontológico	Kavo	-	2018154454	219310	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Foco refletor	Kavo	-	2018154454	219310	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229699	-	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229748	-	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Micromotor	Ruca	-	8047379001	-	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Caneta de alta rotação	Ruca	-	8047379005	-	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	D700	SCALER JET	500001802145	256989	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Bomba a vácuo	D700	1Hp	-	252061	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Compressor Odontológico	Dentemed	Prime 50L 2Hp	-	256784	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Fotopolimerizador	Microdent	-	-	242292	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Negatoscópio	Biotron	Negato Slim	-	217755	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Negatoscópio	-	-	-	124974	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Seladora	Biomeck	Top seal 30	-	216761	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Caneta de alta rotação	dabi atlanti	-	A 55649	-	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Incubadora	3M	-	BR2445-0	-	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	sigma Air 3S	C008742	-	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Amalgamador	EC-Mix	-	CZ 002988	217730	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Contra-ângulo	dentflex	-	E030937	-	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Micromotor	microdent	-	H06984	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Jardim Gabriela	Peça reta	MICRODENTE	-	H66509	-	ATIVO
UBS Jardim Gabriela	Contra-ângulo	DENTEMED		N 301-1896		ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Micromotor	DENTEMED	-	1765	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Contra-ângulo	Dentflex	-	30905	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Caneta de alta rotação	KAVO		1031232		ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	2302329	252441	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	2302341	252442	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2017185829	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Caneta de alta rotação	KAVO		2020229705		ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229728	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229760	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229778	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Caneta de alta rotação	Ruca	-	8047379005	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Ultrassom odontológico	Dabi Atlante	Profi Neo	500003086347	306519	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Amalgamador	Ultramat	-	-	141076	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Bomba a vácuo	D700	-	-	252063	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Cadeira odontológica	Kavo	-	-	218899	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Cadeira odontológica	Kavo	-	-	218900	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Compressor odontológico	Schulz	-	-	244553	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Cuspideira	Kavo	-	-	218899	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Cuspideira	Kavo	-	-	218900	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Equipo Odontológico	Kavo	-	-	218899	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Equipo Odontológico	Kavo	-	-	218900	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Foco refletor	Kavo	-	-	218900	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Foco refletor	Kavo	-	-	218999	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Negatoscópio	-	Panoramico	-	216363	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Negatoscópio	-	Panoramico	-	216364	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Raio-X Odontológico	X Dent	X 70	-	275918	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Seladora	Biomeck	top seal 30	-	216751	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Seladora	Biomeck	Top Seal 30	-	216752	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Ultrassom odontológico	Jet Laxis	-	-	231879	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Micromotor	Dentflex	-	B030090	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Micromotor	Dentflex	Mi 01	B-037971	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Incubadora	3M	-	BR2444	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C008746	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Jardim Maria Lúcia	Contra-ângulo	Dentflex	-	E030935	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Peça reta	MICRODENT	-	H06508	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Peça reta	Microdent	-	J9934	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Fotopolimerizador	SCHUSTER		L2447063S	309552	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Fotopolimerizador	SCHUSTER		L2447797S	309553	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Caneta de alta rotação	Kavo	-	SN2017185818	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Caneta de alta rotação	Kavo	-	SN201784850	-	ATIVO
UBS Jardim Maria Lúcia	Caneta de alta rotação	Kavo	-	SN2018589422	-	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Peça reta	Dentemed	-	1358	-	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Micromotor	Dentemed	-	2267	-	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Peça reta	CALU	-	12100	-	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Raio-X Odontológico	X Dent	X70	211115561	275917	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Caneta de alta rotação	KAVO		2008104063		ATIVO
UBS Jardim Renascer	Caneta de alta rotação	Kavo	505	2017185807	-	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Caneta de alta rotação	Kavo	505	2018603121	-	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Caneta de alta rotação	KAVO	Extratoque 605	2020229758		ATIVO
UBS Jardim Renascer	Bomba a vácuo	-	-	-	242966	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Cadeira odontológica	D700	-	-	244815	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Compressor odontológico	Sanders	-	-	244128	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Cuspideira	D700	-	-	244815	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Equipo Odontológico	D700	-	-	244816	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Filtro de ar comprimido	PALLAS	-	-	-	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Foco refletor	D700	-	-	244815	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Negatoscópio	Panoramica Slim	-	-	213457	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Seladora	Biomeck	Top Seal 30	-	216754	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Seladora	Top Seal	SELADORA TOPSEAL	-	216772	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	Jetlaxis Sonic Led	-	236000	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Unidade auxiliar bomba a vácuo	-	-	-	245967	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Contra-Ângulo	Dentflex	-	B-037990	-	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Incubadora	3M	-	BR00840	-	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C008776	-	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Contra-Ângulo	Dentflex	Fx110	E-038022	-	ATIVO
UBS Jardim Renascer	Caneta de alta rotação	Dentemed	Prime CX207-W-2FG	LN22100590THZ		ATIVO
UBS Jardim Renascer	Fotopolimerizador	DentMed	Prime Led		304445	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Seladora	Biomeck	Top Seal 30	2018	216779	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Peça reta	DENTMED		10351		ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Lealdade Amizade	Micromotor	Dentflex	-	30097	-	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Compressor odontológico	fiac	Airmax24.250	80605	207621	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Caneta de alta rotação	KAVO		909161		ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Caneta de alta rotação	KAVO		1031225		ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Caneta de alta rotação	KAVO		1031233		ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Caneta de alta rotação	Kavo		230630138	197712	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Caneta de alta rotação	KAVO		2018187805		ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Caneta de alta rotação	Kavo		2020229693		ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Amalgamador	Gnatus	-	-	134935	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Bomba a vácuo	SAEVO	-	-	216099	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Cadeira odontológica	Kavo	-	-	217789	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Cuspideira	kavo	-	-	217789	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Equipo Odontológico	kavo	-	-	217789	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Foco refletor	kavo	-	-	217789	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Caneta Baixa Rotação	Dentemed		301-1892		ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Raio-X Odontológico	Prorion	Ion 7 ox Coluna movel	717129002/b	217938	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C008913	-	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Peça Reta	DENTFLEX		C010088		ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Peça reta	Dentflex	-	C010099	-	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Peça reta	Dentflex	-	C010103	-	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Amalgamador	Ec mix	-	CZ002560	213437	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Incubadora	3M	Attest	HAF-59175	-	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Caneta de alta rotação	Microdent		J99354		ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Fotopolimerizador	sanders	ultra light 3	UL05022	215765	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Fotopolimerizador	DENTEMED			307905	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Fotopolimerizador	SCHUSTER	-		309550	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Seladora	CRISTOFOLI			307922	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Cadeira odontológica	DABI ATLANTE			309262	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Cuspideira	DABI ATLANTE			309262	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Foco refletor	DABI ATLANTE			309262	ATIVO
UBS Lealdade Amizade	Equipo Odontológico	DABI ATLANTE			309262	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Seladora	Biomeck	Top Seal 30	2018	216775	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Mini incubadora	Evox		3906		ATIVO
UBS Luz da Esperança	Câmara escura de revelação	Essence Dental	-	21761	275919	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Contra-Ângulo	Dentflex		38017		ATIVO
UBS Luz da Esperança	Caneta de alta rotação	Kavo		197707		ATIVO





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Luz da Esperança	Caneta de alta rotação	KAVO		906162		ATIVO
UBS Luz da Esperança	Bomba a vácuo	Schuster	Suctron Eletronic	2509558	283050	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Raio-X Odontológico	XDENT	X70	220315878	287028	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Caneta de alta rotação	KAVO		2020229722		ATIVO
UBS Luz da Esperança	Amalgamador	Dentemed	-	-	284746	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Fotopolimerizador	Microdont	-	-	241434	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Contra-Ângulo	Dentmed		CX2351F		ATIVO
UBS Luz da Esperança	Compressor odontológico	DENTEMED	Prime 120	SD202110416	286025	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Seladora	Cristofoli		SEL3030589L723931	307921	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Cadeira odontológica	Dentemed			287036	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Cuspideira	Dentemed			287036	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Equipo Odontológico	Dentemed			287036	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Foco refletor	Dentemed			287036	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Seladora	Biomeck	Top Seal 30			ATIVO
UBS Luz da Esperança	Ultrassom odontológico	DENTEMED			286022	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Negatoscópio	Biotron	Negato Slim		213456	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Fotopolimerizador	DENTEMED			307903	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Cadeira odontológica	DABI ATLANTE			309261	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Cuspideira	DABI ATLANTE			309261	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Foco refletor	DABI ATLANTE			309261	ATIVO
UBS Luz da Esperança	Equipo Odontológico	DABI ATLANTE			309261	ATIVO
UBS Nova Esperança	Contra-Ângulo	DENTMED		1624		ATIVO
UBS Nova Esperança	Cadeira odontológica	DENTEMED	MAGNUS OURO FLEX	1627	166108	ATIVO
UBS Nova Esperança	Contra-Ângulo	DENTMED		2264		ATIVO
UBS Nova Esperança	Micromotor	DENTFLEX	Mi 01 BORDEN	30100	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Compressor odontológico	PEG	18110	32324	160354	ATIVO
UBS Nova Esperança	Seladora	Stermax	Rhoss	84030	212117	ATIVO
UBS Nova Esperança	Peça reta	RUCA	-	2110105	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	2302335	252446	ATIVO
UBS Nova Esperança	Caneta de alta rotação	Kavo	EXTRATORQUE 505	2018187791	s/n	ATIVO
UBS Nova Esperança	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque 605	2020229717	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Caneta de alta rotação	kavo	Extratorque 605	2020229756	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque 605	2020229771	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Bomba a vácuo	D700	1Hp	500001564954	252064	ATIVO
UBS Nova Esperança	Ultrassom odontológico	DABI ATLANTE	PROFI NEO	500003058237	306513	ATIVO
UBS Nova Esperança	Amalgamador	-	-	-	212241	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Nova Esperança	Caneta De Alta Rotação	Ruca	-	-	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Amalgamador	-	-	-	210838	ATIVO
UBS Nova Esperança	Fotopolimerizador	-	-	-	234401	ATIVO
UBS Nova Esperança	Micromotor	-	DXMM17544	-	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Micromotor	RUCA	21001060416-14	-	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Negatoscópio	-	-	-	216367	ATIVO
UBS Nova Esperança	Negatoscópio	biocon	panoramico alim	-	216368	ATIVO
UBS Nova Esperança	Seladora	AGIR	PROTECT SEAL BASIC – 35CM	-	250483	ATIVO
UBS Nova Esperança	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	-	-	252447	ATIVO
UBS Nova Esperança	Cadeira odontológica	DENTEMED	MAGNUS OURO FLEX	-	166101	ATIVO
UBS Nova Esperança	Cuspideira	DENTEMED	-	-	166104	ATIVO
UBS Nova Esperança	Cuspideira	DENTEMED	-	-	166107	ATIVO
UBS Nova Esperança	Equipo Odontológico	DENTEMED	-	-	166103	ATIVO
UBS Nova Esperança	Equipo Odontológico	DENTEMED	-	-	166109	ATIVO
UBS Nova Esperança	Foco refletor	DENTEMED	-	-	166102	ATIVO
UBS Nova Esperança	Foco refletor	DENTEMED	-	-	166110	ATIVO
UBS Nova Esperança	Raio-X Odontológico	PROCION	ION 70X	00612109005-B	155906	ATIVO
UBS Nova Esperança	Micromotor	RUCA	-	1949-11-21001-09	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Caneta De Alta Rotação	Silent	MS 350	A31786		ATIVO
UBS Nova Esperança	Micromotor	DENTEFLEX		B-090099		ATIVO
UBS Nova Esperança	Incubadora	3M		BR2419-0	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Caneta de alta rotação	DENTFLEX		C008758		ATIVO
UBS Nova Esperança	Caneta de alta rotação	DENTFLEX		C008958		ATIVO
UBS Nova Esperança	Peça reta	DENTFLEX	-	C010102	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Contra-Ângulo	Dentflex	-	E-030906	-	ATIVO
UBS Nova Esperança	Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITTER	L2111968S	293655	ATIVO
UBS Nova Esperança	Contra-Ângulo	GNATUS		SN-S240716-1119		ATIVO
UBS Nova Esperança	Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITER		309546	ATIVO
UBS Nova Esperança	Ultrassom odontológico	DABI ATLANTE			311245	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Seladora	Biomeck	TOPSEAL	2018	216753	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Amalgamador	ULTRAMAT	SDI	102807	141079	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	JETLAXIS	701897	231880	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Raio-X Odontológico	XDENT	X70	220816130	290926	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Caneta de alta rotação	KAVO	EXTRATORQUE 605	2008103960	-	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Caneta de alta rotação	Kavo	EXTRATORQUE	2017185817	s/n	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Parque da Cidadania	Caneta de alta rotação	KAVO	EXTRATORQUE 505	2017185841	-	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Caneta de alta rotação	KAVO	EXTRATORQUE 605	2020229721		ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Contra-ângulo	Gnatus	-	4847221089	-	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Bomba a vácuo	D700	-	-	252066	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Compressor Odontológico	Dentemed	-	-	256169	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Equipo Odontológico	GNATUS	-	-	162184	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Filtro de ar comprimido	SCHULZ	-	-	-	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Micromotor	GNATUS	SN4847218197	-	-	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Negatoscópio	-	-	-	157433	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Peça reta	GNATUS	852355231	-	-	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Unidade Auxiliar Bomba A Vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	***	252443	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Cadeira odontológica	GNATUS	-	-	162181	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Cuspideira	GNATUS	-	-	162182	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Foco refletor	GNATUS	-	-	162183	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Incubadora	3M	-	BR0067-0	-	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	SIGMA AIR 35	C008772	-	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITTER A FIT	L2447348S	309547	ATIVO
UBS Parque da Cidadania	Fotopolimerizador	SANDERS	ULTRALIGHT III	UL05020	215767	ATIVO
UBS Parque Industrial	Micromotor	DENT MED	XM-L010103	1769	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Micromotor	Dentemed	-	01777	s/n	ATIVO
UBS Parque Industrial	Contra-Ângulo	Dentemed		2271		ATIVO
UBS Parque Industrial	Cadeira odontológica	DENTEMED	MAGNUS	2333	177767	ATIVO
UBS Parque Industrial	Peça Reta	Dabi Atlante		2818		ATIVO
UBS Parque Industrial	Micromotor	DX		17649		ATIVO
UBS Parque Industrial	Fotopolimerizador	ALT	ALTLUX I C/ FIO	38861	175844	ATIVO
UBS Parque Industrial	Seladora	Agir	Protect Seal Basic	104613	287170	ATIVO
UBS Parque Industrial	Seladora	Agir	Protect Seal Basic	104783	287171	ATIVO
UBS Parque Industrial	Fotopolimerizador	-	GIGALD	121023	156533	ATIVO
UBS Parque Industrial	Unidade auxiliar bomba a vácuo	SCHUSTER	KIT SUCTOR II	221317	180839	ATIVO
UBS Parque Industrial	Unidade auxiliar bomba a vácuo	SCHUSTER	KIT SUCTOR II	221320	180838	ATIVO
UBS Parque Industrial	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON ELETRONIC PLUS	282600	155578	ATIVO
UBS Parque Industrial	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON ELETRONIC PLUS	282605	154093	ATIVO
UBS Parque Industrial	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque 505	2017184854	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Caneta De Alta Rotação	Kavo		2020229743		ATIVO
UBS Parque Industrial	Caneta de alta rotação	Kavo	EXTRATORQUE	2020229761	s/n	ATIVO
UBS Parque Industrial	Caneta de alta rotação	KAVO	Extratorque 605	2020229772	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Parque Industrial	Caneta de alta rotação	KAVO	Extratorque 605	2020229783	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Fotopolimerizador	Microdont	-	-	242294	ATIVO
UBS Parque Industrial	Incubadora	-	-	-	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Negatoscópio	Biotron	-	-	216372	ATIVO
UBS Parque Industrial	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	JET SONIC	-	231876	ATIVO
UBS Parque Industrial	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	JET LAXIS SONIC	-	231877	ATIVO
UBS Parque Industrial	Consultorio odontológico	DENTEMED	MAGNUS PRIME	***	296255	ATIVO
UBS Parque Industrial	Cuspideira	DENTEMED	MAGNUS PRIME	***	296255	ATIVO
UBS Parque Industrial	Equipo odontológico	DENTEMED	MAGNUS PRIME	***	296255	ATIVO
UBS Parque Industrial	Foco Refletor	DENTEMED	MAGNUS PRIME	***	296255	ATIVO
UBS Parque Industrial	Cuspideira	DENTEMED	-	-	177768	ATIVO
UBS Parque Industrial	Equipo Odontológico	DENTEMED	-	-	177770	ATIVO
UBS Parque Industrial	Foco refletor	DENTEMED	-	-	177769	ATIVO
UBS Parque Industrial	Raio-X Odontológico	D700	D700 MAX PAREDE	500003238490	307163	ATIVO
UBS Parque Industrial	Amalgamador	KONDORTECH	AMALGAMATECH	AMA20420561	154932	ATIVO
UBS Parque Industrial	Micromotor	DENT FLEX	MI01	B030081	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Incubadora	3M	CRC	BR2378-0	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Fotopolimerizador	Microdont	Bluestar	BS02191007	241432	ATIVO
UBS Parque Industrial	Caneta de alta rotação	DENT FLEX	SIGMA AIR 3S	C008766	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Caneta de alta rotação	DENT FLEX	SIGMA AIR 3S	C008768	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Contra-ângulo	DENT FLEX	FX110	E030936	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Contra-ângulo	Dentflex	-	E038005	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Caneta de alta Rotação	DENTFLEX	-	E038020	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Peça reta	Microdent	-	H06528	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITTER A FIT	L2447780S	309543	ATIVO
UBS Parque Industrial	Peça reta	DX INTRA	-	PR04855	-	ATIVO
UBS Parque Industrial	Compressor Odontológico	Dentemed	Prime 120	SD202106208	279446	ATIVO
UBS Parque Industrial	Caneta de alta rotação	GNATUS	SL 30 FG TB	SN0852353214	-	ATIVO
UBS Rio Preto I	Compressor Odontológico	CHAPERINI	MC 10BPO	376109	306612	ATIVO
UBS Rio Preto I	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	JET LEXIS	701891	231891	ATIVO
UBS Rio Preto I	Peça reta	GNATUS	-	852355232	-	ATIVO
UBS Rio Preto I	Caneta de alta rotação	KAVO	EXTRA TORQUE	2017185830	-	ATIVO
UBS Rio Preto I	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque 605	2020229744	-	ATIVO
UBS Rio Preto I	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229764	-	ATIVO
UBS Rio Preto I	Micromotor	GNATUS	-	4847218198	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Rio Preto I	Bomba a vácuo	D700	1Hp	-	252068	ATIVO
UBS Rio Preto I	Cadeira Odontológica	Olsen	Sprint	-	261007	ATIVO
UBS Rio Preto I	Cuspideira	Olsen	Sprint	-	261007	ATIVO
UBS Rio Preto I	Equipo Odontológico	Olsen	Sprint	-	261007	ATIVO
UBS Rio Preto I	Foco Refletor	Olsen	Sprint	-	261007	ATIVO
UBS Rio Preto I	Fotopolimerizador	-	-	-	251077	ATIVO
UBS Rio Preto I	Micromotor	-	-	-	-	ATIVO
UBS Rio Preto I	Negatoscópio	Bioflon	-	-	216359	ATIVO
UBS Rio Preto I	Seladora	Agir	-	-	250488	ATIVO
UBS Rio Preto I	Caneta de alta rotação	Dentemed	-	20K21T286	-	ATIVO
UBS Rio Preto I	Caneta de alta rotação	Ruca		21301-09 2772-12		ATIVO
UBS Rio Preto I	Cadeira odontológica	DABI ATLANTE		500 003300780	309265	ATIVO
UBS Rio Preto I	Caneta de alta rotação	Pana Max Plus2		A23X0758		ATIVO
UBS Rio Preto I	Caneta de alta rotação	PAP 2 - SUB 2		AX0753		ATIVO
UBS Rio Preto I	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	SIGMA AIR	C004733	-	ATIVO
UBS Rio Preto I	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	SIGMA AIR	C004787	-	ATIVO
UBS Rio Preto I	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	SIGMA AIR	C008764	-	ATIVO
UBS Rio Preto I	Contra-ângulo	Dentclear	-	CAI-5096	-	ATIVO
UBS Rio Preto I	Amalgamador	ECEL	EC MIX	CZ002648	216335	ATIVO
UBS Rio Preto I	Contra-ângulo	DENTFLEX	FX 110	E-030925	-	ATIVO
UBS Rio Preto I	Incubadora	Clean UP		MCL 01		ATIVO
UBS Rio Preto I	Negatoscópio	Biotron		SN 24070886		ATIVO
UBS Rio Preto I	Fotopolimerizador	DENTEMED	OTOLED PRIME		304446	ATIVO
UBS Rio Preto I	Fotopolimerizador	Microdont	Bluestar		287163	ATIVO
UBS Rio Preto I	Cuspideira	DABI ATLANTE			309265	ATIVO
UBS Rio Preto I	Foco refletor	DABI ATLANTE			309265	ATIVO
UBS Rio Preto I	Equipo odontológico	DABI ATLANTE			309265	ATIVO
UBS Rio Preto I	Caneta Baixa Rotação	Dentmed				ATIVO
UBS Rio Preto I	Caneta Baixa Rotação	Dentflex				ATIVO
UBS Rio Preto I	Seladora	Cristofoli			307920	ATIVO
UBS Rio Preto I	Ultrassom odontológico	Sonic Duo			312733	ATIVO
UBS Santo Antônio	Peça reta	DENTEFLEX	XN-L0101-02	652	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Peça reta	Dentemed	-	1365	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Peça Reta	DENTEMED	XM-L0101-02	1370		ATIVO
UBS Santo Antônio	Micromotor	DENTEMED	XM-L0101-03	1778	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Cadeira odontológica	DENTEMED	MAGNUS	3724	202134	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Santo Antônio	Seladora	Essence Dental	Selamaxx	78758	279459	ATIVO
UBS Santo Antônio	Micromotor	Dentescler	NÃO TEM	91088	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Amalgamador	ULTRAMAT	SDI	102811	141071	ATIVO
UBS Santo Antônio	Amalgamador	Ultramat	-	102812	141069	ATIVO
UBS Santo Antônio	Fotopolimerizador	FGL	GIGALD	121031	162229	ATIVO
UBS Santo Antônio	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	JETLAXIS	701898	231881	ATIVO
UBS Santo Antônio	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	JETLAXIS	701902	231882	ATIVO
UBS Santo Antônio	Caneta de alta rotação	Kavo	CompacTtorque- 636 CP	230630184	218781	ATIVO
UBS Santo Antônio	Caneta de alta rotação	KAVO	SOS	2018187799	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Caneta de alta rotação	KAVO	EXTRATORQUE 605	2020229753	não possui	ATIVO
UBS Santo Antônio	Caneta de alta rotação	KAVO	Extratorque 605	2020229763	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Bomba a vácuo	D700	-	-	252062	ATIVO
UBS Santo Antônio	Bomba a vácuo	D700	-	-	252065	ATIVO
UBS Santo Antônio	Compressor Odontológico	Dentemed	Prime 50L 2Hp	-	256786	ATIVO
UBS Santo Antônio	Compressor Odontológico	Dentemed	Prime 50L 2Hp	-	256787	ATIVO
UBS Santo Antônio	CUSPIDEIRA	GNATUS	-	-	96910	ATIVO
UBS Santo Antônio	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Seladora	Biomeck	Top Seal 30	-	216755	ATIVO
UBS Santo Antônio	Seladora	Biomeck	Top Seal 30	-	216758	ATIVO
UBS Santo Antônio	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	-	252444	ATIVO
UBS Santo Antônio	Cadeira odontológica	GNATUS	-	-	96913	ATIVO
UBS Santo Antônio	Cuspideira	DENTEMED	-	-	202136	ATIVO
UBS Santo Antônio	Equipo Odontológico	GNATUS	-	-	96912	ATIVO
UBS Santo Antônio	Equipo Odontológico	DENTEMED	-	-	202137	ATIVO
UBS Santo Antônio	Foco refletor	GNATUS	-	-	96911	ATIVO
UBS Santo Antônio	Foco refletor	DENTEMED	-	-	202135	ATIVO
UBS Santo Antônio	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Schuster	Kit Suctor Iv	02302342	252445	ATIVO
UBS Santo Antônio	Micromotor	Ruca		20 11106041714		ATIVO
UBS Santo Antônio	Contra-ângulo	KAVO	-	2068F6BN	não possui	ATIVO
UBS Santo Antônio	Peça reta	RUCA	NÃO TEM	2101-05	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Caneta de alta rotação	NSK		A23X0755	181718	ATIVO
UBS Santo Antônio	Caneta de alta rotação	NSK	PAP2-SUB2	A23Y0193		ATIVO
UBS Santo Antônio	Contra-ângulo	DENTFLEX		B-030091		ATIVO
UBS Santo Antônio	Micromotor	DENTEFLEX	MI01	B-03009-3	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Micromotor	Dabi Atlante	N270	B22550		ATIVO
UBS Santo Antônio	Micromotor	Dabi Atlante		B23604		ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 , 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Santo Antônio	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C-004740	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C-004742	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Caneta de alta rotação	DENTEFLEX	SIGMA AIR	C-004900	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Caneta de Alta Rotação	SIGMA AIR		C-008769		ATIVO
UBS Santo Antônio	Peça reta	Dentflex	R01	C010109	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Incubadora	Clean UP		F3818003225C		ATIVO
UBS Santo Antônio	Contra-ângulo	Dentmed	prime CX 235 1 F	N301-1894		ATIVO
UBS Santo Antônio	Amalgamador	ECEL	ECMIX	NÃO TEM	213435	ATIVO
UBS Santo Antônio	Fotopolimerizador	SCHUSTER		S/NL2447263S	309555	ATIVO
UBS Santo Antônio	Caneta de alta rotação	KAVO	EXTRATORQUE	SN2017185823	-	ATIVO
UBS Santo Antônio	Caneta de alta rotação	Kavo		SN2020229706		ATIVO
UBS Santo Antônio	Micromotor	GNATUS		SN4861943459		ATIVO
UBS Santo Antônio	Fotopolimerizador	EMITTER FIT		SNL 2447022S	309554	ATIVO
UBS Santo Antônio	Negatoscópio	Biotron			213452	ATIVO
UBS Santo Antônio	Negatoscópio	Biotron			213455	ATIVO
UBS Santo Antônio	Raio-X Odontológico	D700	D700 MAX PAREDE	500003204460	307164	ATIVO
UBS São Deocleciano	Micromotor	CALU	-	12076	-	ATIVO
UBS São Deocleciano	Caneta de alta rotação	DABI ATLANTE	-	81386	-	ATIVO
UBS São Deocleciano	Fotopolimerizador	GIGALED	-	121023	154715	ATIVO
UBS São Deocleciano	Unidade auxiliar bomba a vácuo	SCHUSTER	KIT SUCTOR II	221319	180833	ATIVO
UBS São Deocleciano	Caneta de alta rotação	GNATUS	-	852353209	-	ATIVO
UBS São Deocleciano	Peça reta	GNATUS	-	852355230	-	ATIVO
UBS São Deocleciano	Caneta De Alta Rotação	Kavo		2020229703		ATIVO
UBS São Deocleciano	Caneta De Alta Rotação	Kavo		2020229720		ATIVO
UBS São Deocleciano	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229746	s/n	ATIVO
UBS São Deocleciano	Micromotor	GNATUS	-	4847221088	-	ATIVO
UBS São Deocleciano	Compressor Odontológico	Dentemed	Prime 50L 2Hp	-	256785	ATIVO
UBS São Deocleciano	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS São Deocleciano	Foco refletor	GNATUS	-	-	175980	ATIVO
UBS São Deocleciano	Fotopolimerizador	-	-	-	251075	ATIVO
UBS São Deocleciano	Negatoscópio	FORÇAMEDICA	-	-	124938	ATIVO
UBS São Deocleciano	Seladora	STERMAX	-	-	212118	ATIVO
UBS São Deocleciano	Cadeira odontológica	GNATUS	-	-	175978	ATIVO
UBS São Deocleciano	Cuspideira	GNATUS	-	-	175982	ATIVO
UBS São Deocleciano	Equipo Odontológico	GNATUS	-	-	175981	ATIVO
UBS São Deocleciano	incubadora	3M	-	BR0956-0	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 ,
32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS São Deocleciano	Caneta de alta rotação	Dentflex	-	C008759	-	ATIVO
UBS São Deocleciano	Amalgamador	ECEL	-	C2 002562	213436	ATIVO
UBS São Deocleciano	Contra-ângulo	DENTFLEX	-	E030924	-	ATIVO
UBS São Deocleciano	Contra-ângulo	Dentemed	-	SCX235	s/n	ATIVO
UBS São Deocleciano	Bomba a vácuo				252069	ATIVO
UBS São Deocleciano	Ultrassom odontológico	DABI ATLANTE	Profi- class		311240	ATIVO
UBS São Francisco	Contra-ângulo	Dentemed		1609		ATIVO
UBS São Francisco	Amalgamador	RHOS	ODONTOMIX	2079	170614	ATIVO
UBS São Francisco	Equipo Odontológico	DENTEMED	Magnus	2331	177096	ATIVO
UBS São Francisco	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON ELETTRONIC PLUS	283378	170613	ATIVO
UBS São Francisco	Raio-X Odontológico	XDENT	X70	220816127	290929	ATIVO
UBS São Francisco	Caneta de alta rotação	Kavo	Extra-torque 505C	2018603122	s/n	ATIVO
UBS São Francisco	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229762	-	ATIVO
UBS São Francisco	Caneta de alta rotação	Kavo	Extra-torque 605C	2020229790	s/n	ATIVO
UBS São Francisco	Compressor odontológico	GNATUS	ZW700A2	7000296788	201994	ATIVO
UBS São Francisco	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS São Francisco	Negatoscópio	Biotron	Panorâmica	-	216365	ATIVO
UBS São Francisco	Peça reta	Microdent	H06532	-	-	ATIVO
UBS São Francisco	Seladora	Biomeck	Top Seal 30	-	216769	ATIVO
UBS São Francisco	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	-	-	-	ATIVO
UBS São Francisco	Cadeira odontológica	DENTEMED	MAGNUS	-	177095	ATIVO
UBS São Francisco	Cuspideira	DENTEMED	-	-	177098	ATIVO
UBS São Francisco	Foco refletor	DENTEMED	-	-	177097	ATIVO
UBS São Francisco	Caneta de alta rotação	RUCA	-	21301-09 2768-12	não possui	ATIVO
UBS São Francisco	Contra-ângulo	DENTFLEX	-	B-012967	-	ATIVO
UBS São Francisco	Incubadora	3M	-	BR0960-0	-	ATIVO
UBS São Francisco	Contra-ângulo	Dentflex	FX110	E030907	-	ATIVO
UBS São Francisco	Micromotor	MICRODENT	-	H 06975	-	ATIVO
UBS São Francisco	Peça reta	MICRODENT	-	J 9924	-	ATIVO
UBS São Francisco	Contra-ângulo	Dentemed		N301-1531		ATIVO
UBS São Francisco	Fotopolimerizador	Sanders	Ultra light III	UL05023	215770	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Peça reta	DENTEMED	XM-L0101-02	656	-	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Compressor odontológico	Peg	Speedy flex 2016 9	30254	154092	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Amalgamador	ALT	DIGITAL	40057	175848	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Micromotor	Kavo	-	63749	-	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON ELETTRONIC PLUS	282607	154095	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 , 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Solo Sagrado	Caneta de alta rotação	Kavo	EXTRATORQUE	2020229786	s/n	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Incubadora	3M	-	-	-	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Peça reta	Kavo	-	-	-	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Seladora	Biomeck	Top seal 30	-	216762	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Seladora	Biomeck	Top seal 30	-	216763	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	Jetlaxis sonic BP LED	-	231885	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	Jetlaxis sonic BP LED	-	231886	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Consultorio odontológico	DENTEMED	MAGNUS PRIME	***	296304	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Consultorio odontológico	DENTEMED	MAGNUS PRIME	***	296305	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Cuspideira	DENTEMED	MAGNUS PRIME	***	296304	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Cuspideira	DENTEMED	MAGNUS PRIME	***	296305	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Equipo odontológico	DENTEMED	MAGNUS PRIME	***	296304	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Equipo odontológico	DENTEMED	MAGNUS PRIME	***	296305	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Foco Refletor	DENTEMED	MAGNUS PRIME	***	296304	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Foco Refletor	DENTEMED	MAGNUS PRIME	***	296305	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITTER	14XUNO	115232	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Micromotor	DENTFLEX	-	B030092	não possui	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Micromotor	DENTFLEX	-	B030106	não possui	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Caneta de alta rotação	Dent Flex	Sigma Air 3s	c-008767	-	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Contra-ângulo	Dentflex	FX 110	E-038016		ATIVO
UBS Solo Sagrado	Contra-ângulo	Dentflex	FX 110	E-038019		ATIVO
UBS Solo Sagrado	Fotopolimerizador	SCHUSTER	-	L1920644S	234396	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Fotopolimerizador	SCHUSTER		L2447426S	309548	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Caneta de alta rotação	Kavo	-	SN 2018187811	-	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Caneta de alta rotação	Kavo	-	SN 2018603124	-	ATIVO
UBS Solo Sagrado	Caneta de alta rotação	Kavo	Extra Torque	SN2020229766		ATIVO
UBS Solo Sagrado	Contra-ângulo	Dentmed	Prime CX 235 1 F	SN-LB01-1275		ATIVO
UBS Solo Sagrado	Fotopolimerizador	sanders	ultra ligt 3	UL005018	215766	ATIVO
UBS Talhado	Peça reta	Calu	-	12140	-	ATIVO
UBS Talhado	Fotopolimerizador	GIGALED	GIGANTE	121071	153525	ATIVO
UBS Talhado	Unidade auxiliar bomba a vácuo	SCHUSTER	KIT SUCTOR II	221316	180840	ATIVO
UBS Talhado	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON ELETRONIC PLUS	282606	155577	ATIVO
UBS Talhado	Compressor odontológico	SCHUSTER	06 PES	1202741	225972	ATIVO
UBS Talhado	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2017184869	-	ATIVO
UBS Talhado	Cadeira odontológica	GNATUS	SYNCRUS GL	4847191349	181691	ATIVO
UBS Talhado	Micromotor	Gnatus	-	4847218194	-	ATIVO





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Talhado	Contra-ângulo	Gnatus	-	4847221086	-	ATIVO
UBS Talhado	Equipo Odontológico	GNATUS	-	-	181688	ATIVO
UBS Talhado	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Talhado	Seladora	Biomeck	Seladora	-	216777	ATIVO
UBS Talhado	Cuspideira	GNATUS	-	-	181689	ATIVO
UBS Talhado	Foco refletor	GNATUS	-	-	181690	ATIVO
UBS Talhado	Raio-X Odontológico	PROCION	ION 70X	00612109004-B	155904	ATIVO
UBS Talhado	Ultrassom odontológico	DABI ATLANTE	Profineo	5000 03153520	306514	ATIVO
UBS Talhado	Micromotor	Dentflex	-	B-030080	-	ATIVO
UBS Talhado	Incubadora	3M	-	BRO948-0	-	ATIVO
UBS Talhado	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C004735	-	ATIVO
UBS Talhado	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C008773	-	ATIVO
UBS Talhado	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C008958	-	ATIVO
UBS Talhado	Peça reta	Gnatus	-	SN-7000293402	-	ATIVO
UBS Talhado	Fotopolimerizador	SANDERS	-	UL05019	215768	ATIVO
UBS Talhado	Fotopolimerizador	Dentemed	FOTOLED PRIME		304444	ATIVO
UBS Talhado	Negatoscópio				157426	ATIVO
UBS Vitorazzo	Micromotor	Dentemed	-	1899	-	ATIVO
UBS Vitorazzo	Foco refletor	DENTEMED	-	2334	177042	ATIVO
UBS Vitorazzo	Unidade auxiliar bomba a vácuo	SCHUSTER	KIT SUCTOR II	221315	180834	ATIVO
UBS Vitorazzo	Bomba a vácuo	SCHUSTER	SUCTRON ELETROIC PLUS	282715	155298	ATIVO
UBS Vitorazzo	Caneta de alta rotação	kavo	-	2017185821	-	ATIVO
UBS Vitorazzo	Caneta de alta rotação	Kavo		2020229770		ATIVO
UBS Vitorazzo	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Vitorazzo	Seladora	Biomeck	Top Seal 30	-	216764	ATIVO
UBS Vitorazzo	Ultrassom odontológico	SCHUSTER	JETLAXIS	-	240850	ATIVO
UBS Vitorazzo	Cadeira odontológica	DENTEMED	-	-	177041	ATIVO
UBS Vitorazzo	Cuspideira	DENTEMED	-	-	177044	ATIVO
UBS Vitorazzo	Equipo Odontológico	DENTEMED	-	-	177043	ATIVO
UBS Vitorazzo	Amalgamador	KONDORTECH	AMALGAMATECH	AMA20320507	154100	ATIVO
UBS Vitorazzo	Incubadora	3M	-	BR2350-0	-	ATIVO
UBS Vitorazzo	Caneta de alta rotação	Dentflex	Sigma Air 3s	C004728	-	ATIVO
UBS Vitorazzo	Caneta de alta rotação	Dentflex	Sigma Air 3s	C008778	-	ATIVO
UBS Vitorazzo	Caneta de alta rotação	Dabi Atlante	-	D9441	-	ATIVO
UBS Vitorazzo	Contra-ângulo	Dentflex	FX 110	E030932	-	ATIVO
UBS Vitorazzo	Contra-ângulo	Dentflex	-	E038026	s/n	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Vetorazzo	Fotopolimerizador	Schuster	-	L1920979S	234373	ATIVO
UBS Vetorazzo	Peça reta	DX	-	PR04871	-	ATIVO
UBS Vetorazzo	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque 505	SN2018187806	-	ATIVO
UBS Vetorazzo	Negatoscópio	Biotron			213448	ATIVO
UBS Vetorazzo	Compressor odontológico	Peg			160355	ATIVO
UBS Vila Elvira	Caneta Baixa Rotação	Dentemed		1764		ATIVO
UBS Vila Elvira	Cadeira odontológica	DENTEMED	MAGNUS	3726	202141	ATIVO
UBS Vila Elvira	Amalgamador	ULTRAMAT	SDI	102801	141078	ATIVO
UBS Vila Elvira	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Evoxx	1 Suctor	40721120	256428	ATIVO
UBS Vila Elvira	Bomba a vácuo	D700	-	500001571913	253628	ATIVO
UBS Vila Elvira	Seladora	AGIR	PROTECT SEAL	-	250485	ATIVO
UBS Vila Elvira	Cuspideira	DENTEMED	-	-	202144	ATIVO
UBS Vila Elvira	Equipo Odontológico	DENTEMED	-	-	202142	ATIVO
UBS Vila Elvira	Foco refletor	DENTEMED	-	-	202143	ATIVO
UBS Vila Elvira	Caneta De Alta Rotação	COMPACT	636 CP	11050500 230819156	197709	ATIVO
UBS Vila Elvira	Caneta de alta rotação	DENTCLEAR	-	1A-72732	-	ATIVO
UBS Vila Elvira	Caneta de alta rotação	Ruca	-	21301-12 3918-11	-	ATIVO
UBS Vila Elvira	Ultrassom odontológico	DABI ATLANTE	PROFI NEO	5000 03059675	306515	ATIVO
UBS Vila Elvira	Micromotor	DABI ATLANTE	270	B23465	-	ATIVO
UBS Vila Elvira	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	SIGMA AIR 3S	C008777	-	ATIVO
UBS Vila Elvira	Contra-ângulo	DENTEFLEX	FX 110	E030931	-	ATIVO
UBS Vila Elvira	Incubadora	3M	-	HAF-59175	-	ATIVO
UBS Vila Elvira	Peça reta	MICRODENTE	-	HO 6527	-	ATIVO
UBS Vila Elvira	Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITTER.AFIT	L1921046S	234399	ATIVO
UBS Vila Elvira	Contra-ângulo	DENTEMED	PRIME CX 235-1F	N301-1885		ATIVO
UBS Vila Elvira	Compressor Odontológico			PRPD065001-116	287424	ATIVO
UBS Vila Elvira	Contra-ângulo			SN 210803442		ATIVO
UBS Vila Elvira	Caneta de alta rotação	KAVO	EXTRA torque 605	SN-2020229773		ATIVO
UBS Vila Elvira	Caneta De Alta Rotação	Kavo	Extra Torque	SN-2020229775		ATIVO
UBS Vila Elvira	Caneta Baixa Rotação	Dentemed		SN2108203442		ATIVO
UBS Vila Elvira	Negatoscópio	BIOTRON			213447	ATIVO
UBS Vila Mayor	Fotopolimerizador	ORTUS	EMITTER A FIT	1742	182595	ATIVO
UBS Vila Mayor	Incubadora	3M	CRC	2381	-	ATIVO
UBS Vila Mayor	Peça reta	MICRODENT	-	6506	-	ATIVO
UBS Vila Mayor	Bomba a vácuo	SCHUSTER	-	28598	155576	ATIVO
UBS Vila Mayor	Compressor odontológico	PEG	20169 - 6 PES - 70 L	30252	154091	ATIVO





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Vila Mayor	Amalgamador	ALTMIX	DIGITAL	42654	177883	ATIVO
UBS Vila Mayor	Ultrassom odontológico	ALT	-	64361	202164	ATIVO
UBS Vila Mayor	Fotopolimerizador	GIGANTE	GRN	121020	153529	ATIVO
UBS Vila Mayor	Unidade auxiliar bomba a vácuo	SCHUSTER	KIT SUCTOR II	221318	180835	ATIVO
UBS Vila Mayor	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2017185805	-	ATIVO
UBS Vila Mayor	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque 605	2020229749	-	ATIVO
UBS Vila Mayor	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque 605	2020229767	-	ATIVO
UBS Vila Mayor	Equipo Odontológico	GNATUS	POP STAR LSF	4861885436	176187	ATIVO
UBS Vila Mayor	Peça reta	GNATUS	-	4861945118	-	ATIVO
UBS Vila Mayor	Camera Escura para revelação de radiografia	-	-	-	243423	ATIVO
UBS Vila Mayor	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Vila Mayor	Micromotor	DABI	-	-	-	ATIVO
UBS Vila Mayor	Negatoscópio	BIOTRON	-	-	213453	ATIVO
UBS Vila Mayor	Cadeira odontológica	DENTEMED	POP STAR LSF	-	176183	ATIVO
UBS Vila Mayor	Cuspideira	GNATUS	POP STAR LSF	-	176185	ATIVO
UBS Vila Mayor	Foco refletor	GNATUS	POP STAR LSF	-	176186	ATIVO
UBS Vila Mayor	Raio-X Odontológico	PROCION	ION 70X	00612109001-B	155901	ATIVO
UBS Vila Mayor	Amalgamador	KONDORTECH	AMALGAMATECH	AMA20320506	154102	ATIVO
UBS Vila Mayor	Contra-ângulo	CE	-	B-012961	-	ATIVO
UBS Vila Mayor	Contra-ângulo	dentflex	-	E 030917	-	ATIVO
UBS Vila Mayor	Fotopolimerizador	SCHUSTER		L2447046S	309549	ATIVO
UBS Vila Mayor	Fotopolimerizador	DentMed	Prime led light		304447	ATIVO
UBS Vila Toninho	Fotopolimerizador	FGL	GIGALED	121028	162228	ATIVO
UBS Vila Toninho	Caneta de alta rotação	Kavo	Extra torque 505	2017184868	-	ATIVO
UBS Vila Toninho	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229727	-	ATIVO
UBS Vila Toninho	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2020229755	-	ATIVO
UBS Vila Toninho	Cadeira odontológica	D700	-	500001341611	244809	ATIVO
UBS Vila Toninho	Bomba a vácuo	Saevo	-	-	216098	ATIVO
UBS Vila Toninho	Cuspideira	D700	-	-	244809	ATIVO
UBS Vila Toninho	Equipo Odontológico	D700	-	-	244810	ATIVO
UBS Vila Toninho	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UBS Vila Toninho	Foco refletor	D700	-	-	244809	ATIVO
UBS Vila Toninho	Negatoscópio	Essence dental	-	-	153761	ATIVO
UBS Vila Toninho	Seladora	Protect Seal Basic	-	-	250489	ATIVO
UBS Vila Toninho	Ultrassom odontológico	Jetlaxes	Schuster	-	231888	ATIVO
UBS Vila Toninho	Unidade auxiliar bomba a vácuo	Braspump	-	-	-	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 ,
32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS Vila Toninho	Raio-X Odontológico	XDENT	X70	***	290928	ATIVO
UBS Vila Toninho	Fotopolimerizador	SCHUSTER	EMITTER	14XUNH	115225	ATIVO
UBS Vila Toninho	Caneta de alta rotação	DabiAtlante	Silent	A81407	-	ATIVO
UBS Vila Toninho	Micromotor	Denteflex	Mi 01	B030098	-	ATIVO
UBS Vila Toninho	Incubadora	3M	-	BR2375-0	-	ATIVO
UBS Vila Toninho	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	Sigma Air 35	C008760	-	ATIVO
UBS Vila Toninho	Compressor odontológico	Sanders	Medial 40c	C40000799	244127	ATIVO
UBS Vila Toninho	Contra-ângulo	Denteflex	FX110	E030928	-	ATIVO
UBS Vila Toninho	Peça reta	MICRODENT	-	J9950	-	ATIVO
UBS Vila Toninho	Contra-ângulo	Dentflex				ATIVO
UPA Jaguaré	Seladora	Biomeck	Top Seal 30	2018	216780	ATIVO
UPA Jaguaré	Negatoscópio	ESSENCE DENTAL	TELEPANORAMICO	2126	154937	ATIVO
UPA Jaguaré	Compressor odontológico	Peg	70 L	35918	170888	ATIVO
UPA Jaguaré	Fotopolimerizador	GIGANTE	GIGALD	121021	153526	ATIVO
UPA Jaguaré	Micromotor	RUCCA	-	260611	-	ATIVO
UPA Jaguaré	Caneta de alta rotação	KAVO		230630018	215492	ATIVO
UPA Jaguaré	Caneta de alta rotação	KAVO	-	230630022	215489	ATIVO
UPA Jaguaré	Caneta de alta rotação	KAVO	-	230630041	215490	ATIVO
UPA Jaguaré	Caneta de alta rotação	KAVO	-	230630178	215491	ATIVO
UPA Jaguaré	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2018187810	-	ATIVO
UPA Jaguaré	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2018603127	-	ATIVO
UPA Jaguaré	Raio-X Odontológico	GNATUS	COLUNA MOVEL	4707574004	138702	ATIVO
UPA Jaguaré	Bomba a vácuo	DABI CICLONE	DABI CICLONE 1 HP	500003165473	306887	ATIVO
UPA Jaguaré	Cuspideira	DABI ATLANTE	SYNCRUS G2	500003170427	306685	ATIVO
UPA Jaguaré	Equipo Odontológico	DABI ATLANTE	SYNCRUS G2	500003170427	306685	ATIVO
UPA Jaguaré	Foco Refletor	DABI ATLANTE	CROMA	500003170427	306685	ATIVO
UPA Jaguaré	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UPA Jaguaré	Contra-ângulo	DENTFLEX	-	B012939	-	ATIVO
UPA Jaguaré	Micromotor	Dentflex	-	B030089	-	ATIVO
UPA Jaguaré	Micromotor	DABI ATLANTE	-	B23563	-	ATIVO
UPA Jaguaré	Incubadora	3M	CRC	BR2437	-	ATIVO
UPA Jaguaré	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	-	C008740	-	ATIVO
UPA Jaguaré	Contra-ângulo	Dentflex	-	E030903	-	ATIVO
UPA Jaguaré	Peça reta	MICRODENT	-	J9936	-	ATIVO
UPA Jaguaré	Peça reta	DX PR4690	-	PR4690	-	ATIVO
UPA Jaguaré	Cadeira odontológica	DABI ATLANTE	D1	SN500003170427	306685	ATIVO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UPA Região Norte	Seladora	Biomeck	Top Seal	2018	216765	ATIVO
UPA Região Norte	Fotopolimerizador	ALT	ALTLUX I C/ FIO	38861	175845	ATIVO
UPA Região Norte	Incubadora	3M	-	112437	-	ATIVO
UPA Região Norte	Bomba a vácuo	DELTRAMED	PP4	130635	195191	ATIVO
UPA Região Norte	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2017185814	-	ATIVO
UPA Região Norte	Caneta de alta rotação	Kavo	-	2018187779	-	ATIVO
UPA Região Norte	Caneta de alta rotação	Kavo	Extra torque 505	2018187785	-	ATIVO
UPA Região Norte	Caneta de alta rotação	Kavo	Extratorque 605	2020229782	-	ATIVO
UPA Região Norte	Cadeira odontológica	D700	D1	-	245768	ATIVO
UPA Região Norte	Compressor odontológico	Pressure	-	-	146752	ATIVO
UPA Região Norte	Cuspideira	D700	-	-	245768	ATIVO
UPA Região Norte	Equipo Odontológico	D700	-	-	245769	ATIVO
UPA Região Norte	Filtro de ar comprimido	-	-	-	-	ATIVO
UPA Região Norte	Foco refletor	D700	-	-	245768	ATIVO
UPA Região Norte	Negatoscópio	Biotron	-	-	216369	ATIVO
UPA Região Norte	Unidade auxiliar bomba a vácuo	DELTRAMED	-	-	195192	ATIVO
UPA Região Norte	Raio-X Odontológico	Procion	-	10819120023-B	241971	ATIVO
UPA Região Norte	Micromotor	Dentflex	mi-01	B030102	-	ATIVO
UPA Região Norte	Micromotor	DABI ATLANTE	-	B16779	-	ATIVO
UPA Região Norte	Caneta de alta rotação	DENTFLEX	Sigma Air 3s	C008775	-	ATIVO
UPA Região Norte	Contra-ângulo	Dentflex	FX 110 mi1	E030904	-	ATIVO
UPA Região Norte	Peça reta	Microdent	-	J 9931	-	ATIVO

Equipamento	Quantidade
Amalgamador	38
Bomba a vácuo	43
Cadeira odontológica	54
Câmara escura de revelação	1
Camera Escura para revelação de radiografia	1
Caneta Baixa Rotação	5
Caneta de alta rotação	260
COMPRESSOR DE AR ESTACIONÁRIO ISENTO DE ÓLEO	1
Compressor odontológico	41
Consultorio odontológico	3
Consultório odontológico Portátil	1
Contra-ângulo	108



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 , 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Cuspideira	60
Equipo odontológico	62
Filtro de ar comprimido	40
Foco refletor	60
Fotopolimerizador	82
Incubadora	40
Lavadora ultrassônica	5
Localizador apical	8
Micromotor	108
Mini incubadora	2
Negatoscópio	48
Peça reta	78
Raio-x odontológico	36
Raio-x odontológico base	2
Seladora	55
Ultrassom odontológico	49
Unidade auxiliar bomba a vácuo	49
Seringa Triplice	85
TOTAL GERAL	1425

Fernanda de Fatima Rafael Soares
Dos Santos
Gerência de Manutenção

ANEXO III - UNIDADES

UNIDADES/DEPARTAMENTOS	ENDEREÇOS/TELEFONES
APAE	R. Dr. Raul Silva, 1863 - Nova Redentora, São José do Rio Preto - SP, 15090-035
CENTRO ESPECIALIZADO NA SAÚDE DA MULHER - CAESM	Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 1960 - Jardim Conceição, São José do Rio Preto - SP, 15030-790 (17) 3215-1847
CEO CENTRO	Rua São Paulo, 2350 - Vila MacenoSão José do Rio Preto - SP, 15060-035 (17) 3221-6374
CEO NORTE	Rua Beatriz da Conceição, 406 - Solo Sagrado, São José do Rio Preto - SP, 15044-120 (17) 3219-2584
CRECHE AMOR	Av. Monte Aprazível, 3408 - Eldorado, São José do Rio Preto - SP, 15043-450, (17) 3236-8100





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

SADE	Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2050 - Jardim Caparroz, São José do Rio Preto - SP, 15030-895 (17) 3519-3990
UBS ANCHIETA	Av. Maria da Silva Doria, 555 - Jardim Santa Rosa I, São José do Rio Preto - SP (17) 3224-4322
UBS CAIC	Av. de Maio, 2550 - Vila Sao Judas Tadeu, São José do Rio Preto - SP, 15075-350 (17) 3238-1095
UBS CENTRAL	Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 3165 - Terreo - Vila Maceno, São José do Rio Preto - SP, 15010-100 (17) 3224-8950
UBS CIDADE JARDIM	Rua Doutor Loft João Bassitt, 1900 - Cidade Jardim, São José do Rio Preto - SP, 15081-260 (17) 3216-6199
UBS ELDORADO	Av. Monte Aprazível, 3269 - Eldorado, São José do Rio Preto - SP, 15043-430, (17) 3236-3463
UBS ENGENHEIRO SCHMITT	Rua Otávio Zanetoni, 158 - Eng. Schmitt, São José do Rio Preto - SP, 15010-100 (17) 3808-1586
UBS ESTORIL	Rua Sara Jabur, 284 - Higienópolis, São José do Rio Preto - SP, 15085-505 (17) 3226-3033
UBS FRATERNIDADE	Av. Clelia Ceribelli de Assis Ferreira, 3731 - Eng. Schmidt, São José do Rio Preto - SP, 15082-145 (17) 3213-9320
UBS GONZAGA DE CAMPOS	Av. Feliciano Sáles Cunha, 2140 - Gonzaga de Campos, São José do Rio Preto - SP, 15010-100 (17) 3234-3139
UBS JAGUARÉ	Rua José Leite Arabone, 400 - Jardim Joao Paulo II, São José do Rio Preto - SP, 15053-110 (17) 3202-3060
UBS JARDIM AMERICANO	Av. Antônio Tavares Pereira Lima, 755 - Jardim America, São José do Rio Preto - SP, 15010-100 (17) 3224-9389
UBS JARDIM GABRIELA	Rua Profa. Aureliana Ferrari, 250 - Jardim Gabriela, São José do Rio Preto - SP, 15010-100 (17) 3206-5418
UBS MARIA LUCIA	Rua Almirante Tamandaré, 1150 - Jardim Maria Lucia, São José do Rio Preto - SP, 15010-100 (17) 3219-6158
UBS JARDIM RENASCER	Rua Alberto Bechara Hage, 405 - Jardim Simoes, São José do Rio Preto - SP, 15010-100 (17) 3219-0107
UBS LEALDADE E AMIZADE	Rua Projetada 15, 500 - Vila São Jorge, São José do Rio Preto - SP, 15054-622 (17) 3229-7641
UBS LUZ DA ESPERANÇA	Rua José Toschi, 1449 - São José do Rio Preto, SP, 15056-802 (17) 3213-2203
UBS NOVA ESPERANÇA	Rua Durvalino Venancio Godoy, 121 - Nova Esperança, São José do Rio Preto - SP, 15047-361 (17) 3206-5453
UBS PARQUE DA CIDADANIA	Rua Joao Gagliardo, 105 - Parque da Cidadania, São José do Rio Preto - SP, 15047-211 (17) 3236-8106
UBS PARQUE INDUSTRIAL	Rua Expedicionários, 1541 - Parque Industrial, São José do Rio Preto - SP, 15010-100 (17) 3233-2489
UBS RIO PRETO I/ SOLIDARIEDADE	Rua Adrielle Caroline Amaral, 350 - Parque Solidariedade, São José do Rio Preto - SP, 15051-651 (17) 3219-9140
UBS SANTO ANTÔNIO	Rua Ida Tagliavini Polachini, 580 - Jardim Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, 15047-162 (17) 3206-2088





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

UBS SÃO DEOCLECIANO	Av. R. João José Lucânia Fernandes, S/N - Conj. Hab. Sao Deocleciano, São José do Rio Preto - SP, 15057-200 (17) 3225-3689
UBS SÃO FRANCISCO	Rua José Secco, 750 - São Francisco, São José do Rio Preto - SP, 15010-100 (17) 3227-5360
UBS SOLO SAGRADO	Rua Beatriz da Conceição, 406 - Solo Sagrado, São José do Rio Preto - SP, 15044-025 (17) 3219-9320
UBS TALHADO	Rua Ezequiel Pinto - Distrito de Talhado, 142 - Distrito de Talhado, São José do Rio Preto - SP, 15102-000 (17) 3829-6114
UBS VETORAZZO	Av. Fortunato Ernesto Vetorasso, 711 - Jardim Res. Vetorasso, São José do Rio Preto - SP, 15010-100 (17) 3236-5859
UBS VILA ELVIRA	Av. Major Leo Lerro, 558 - Vila Elvira, São José do Rio Preto - SP, 15010-100 (17) 3224-3695
UBS VILA MAYOR	Av. Domingos Falavina, 801 - Vila Mayor, São José do Rio Preto - SP, 15010-100 (17) 3236-3784
UBS VILA TONINHO	Rua Odilon Amadeu, 710 - Vila Toninho, São José do Rio Preto - SP, 15077-300 (17) 3238-1227
UPA JAGUARÉ	Av. Danilo Galeazzi, 2450 - Parque Jaguaré, São José do Rio Preto - SP, 15052-276 (17) 3215-1192
UPA REGIÃO NORTE	Rua Manoel Moreno, 130 - Jardim Antunes, São José do Rio Preto - SP, 15047-050 (17) 3237-5316

FERNANDA DE FÁTIMA RAFAEL SOARES DOS SANTOS
Gerência de Manutenção





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N.º ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2026

Contrato n.º _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA

O presente contrato é firmado entre o **Município de São José do Rio Preto**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, ..., conforme delegação contida no art. 1º do Decreto n. 20.068 de 08/01/2025 e a Empresa, estabelecida na cidade de, Estado de, na Rua....., n.º....., telefone nº (...), devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, doravante denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por -, portador do CPF n.º, credenciado em sua proposta, que fica apensa ao presente termo, fazendo parte integrante do processo acima citado.

As partes assim identificadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal n.º 19.414/2023, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir:

- DO OBJETO

1. A CONTRATADA obriga-se a prestar para os serviços para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para os equipamentos odontológicos das unidades de saúde. Secretaria Municipal de Saúde - correspondente(s) ao(s) item(s) abaixo discriminados, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº363/2026** conforme segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Marca, Modelo e/ou fabricante

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

2. Este instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

- DO PREÇO

3. O global refere-se ao valor negociado, após o último lance ofertado pela **CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico nº 363/2026**, como se verifica da cláusula 1 deste contrato e a execução deste contrato será o de empreitada por preços unitários.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital)**

5. Cumprir, no que couber ao disposto da Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. Conforme consta na proposta apresentada pela contratada, o valor devido pela execução dos serviços ou do fornecimento deverá ser pago pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias do faturamento e medição dos serviços, devidamente atestados pelos setores competentes da contratante, mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA na(o) (preferencialmente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, ou outra instituição financeira autorizada pelo BACEN), conta nº Agência nº

6.1 Ocorrendo o pagamento após a data final do período de adimplemento da fatura, o valor a ser pago será atualizado financeiramente pelo índice IPCA, adotando-se o seguinte critério:

$$EM = N \times VP \times I$$

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga;





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

I = índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

TX = percentual da taxa anual do IPCA.

6.2. As notas fiscais emitidas deverão conter, quando for o caso, o devido destaque dos tributos passíveis de retenção na fonte, nos termos do art. 121 da IN RFB nº 2.110/2022, quando se tratar de contribuição social previdenciária (INSS), do art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 178/2003, quando se tratar de imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), e do §6º do art. 2º da IN RFB nº 1.234/2012, quando se tratar do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.”.

6.3. A contratada, em se tratando de prestação de serviços, é obrigada a apresentar, juntamente com o faturamento, o comprovante do recolhimento do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente ao mês imediatamente anterior à fatura em curso, relativo aos empregados da contratada que estejam envolvidos na prestação dos serviços.

6.4. Fica cientificada a contratada, de que, no ato do pagamento, a Secretaria Municipal da Fazenda, através do setor competente, se for o caso, fará a retenção das faturas dos credores nas situações que se enquadrem nas seguintes situações, naquilo que couber:

a) contribuição previdenciário para o INSS: art. 31 da Lei Federal nº 8.212/1991 e art. 110 da IN RFB nº 2.110/2002;

b) imposto sobre os serviços de qualquer natureza: art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 178/2003; e

c) imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza: art. 2º-A da IN RFB nº 1.234/2012.

7. As notas fiscais/faturamento deverão vir acompanhadas da prova de regularidade perante a Fazenda Federal, a Justiça do Trabalho, o FGTS e, conforme o caso, a Estadual (ICMS) ou a Municipal (ISS) e, a ausência desses documentos impedirá a realização do pagamento.

8. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9. O objeto deverá ser retirado e entregue nos locais indicados no Termo de referência e nos prazos e forma nele indicados, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da solicitação de entrega expedida pela **Secretaria**



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202, 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

de Saúde.

10. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos do **Pregão Eletrônico nº 363/2026**.

11. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, ora relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação.

12. Caberá à **Secretaria de Saúde** o recebimento do objeto da licitação e averificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

13. Constatadas quaisquer irregularidades na prestação do serviço a **Secretaria de Saúde**, poderá:

13.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição;

13.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA** imediatamente, contado do recebimento da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

14. A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no subitem 13.3 levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

15. A Secretaria de Saúde, através de seu Fiscal de Contrato exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

15.1. A fiscalização por parte dessa Secretaria Contratante não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

15.2. A Gestão do Contrato, será realizada pelo servidor designado o qual acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal daliquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.3. A gestora do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

16. O valor total estimado a ser pago pela Municipalidade pelo fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato será de R\$ (.....), de acordo com os valores unitários constantes da proposta vencedora.

17. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Elemento	Sub elemento	item	Fonte do Recurso	Código Aplicação
3390	440	39	17	7	2	301029
3390	461	39	17	7	5	302023

18. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

19. No preço proposto e contratada já estão incluídos impostos, contribuições, taxas, fretes, transportes e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

20. O valor do presente contrato será reajustável, conforme o art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95.

21. Ultrapassado o período de 12 (doze) meses o contrato poderá ser reajustado para reposição da perda inflacionária, mediante requerimento da empresa, que receberá parecer jurídico e financeiro emitidos por técnicos do Município e, após, será decidido pelo Secretário da Pasta requisitante, ficando, desde já, eleito o índice IPCA.

22. O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, no caso de ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, para restabelecer a relação que ambas fizeram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

- DA RESCISÃO/DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

23. O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do art.137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

24. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no art. 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

- DAS PENALIDADES





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

- 25.** comete infração Administrativa o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- (Lei Anticorrupção)
- 26.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial contrato (prevista na alínea “a” do item 25), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - d) **Multa**:
 - I - atraso de até 10 dias = multa de 0,2% por dia de atraso;
 - II - atraso de 11 a 20 dias = multa de 0,4% por dia de atraso;
 - III - atraso de 21 a 30 dias = multa de 0,8% por dia de atraso ;
 - IV – Inexecução Parcial = multa de 10 até 15% do valor referente às obrigações não cumpridas;
 - V - Inexecução Total = multa de 16 até 30% do valor total do contrato;
- 26.1.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 26.2.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia
- 27.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

27.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

28. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

29. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo **CONTRATANTE** e/ou da garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, quando por esta solicitada.

30. O prazo para pagamento de multas será de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da **CONTRATADA**.

31. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **CONTRATADA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

- CONDIÇÕES GERAIS

32. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no art. 104, bem como o Decreto Municipal nº 19.414/2023, aplicados inclusive aos casos omissos.

33. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

34. Fazem parte integrante deste contrato o Edital e seus Anexos, aos quais as partes estão vinculadas.

35. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

36. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

37. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

38. Fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente ajuste, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor.

São José do Rio Preto,

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CONTRATADO





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(elaborada em papel timbrado)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE SUBSCREVE), cargo _____, portador do CPF. n. _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, DECLARO, sob pena de sujeição as penalidades legais que tomei conhecimento na íntegra de todas as condições estabelecidas no Edital e no **TERMO DE REFERÊNCIA/E.T.P.**, elaborados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que é parte integrante do edital.

Local e data.

NOME E ASSINATURA





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(elaborada em papel timbrado)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

DECLARO, ainda que, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que, no ano-calendário de realização desta licitação, a soma dos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapola a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

São José do Rio Preto, em ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(elaborada em papel timbrado)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE SUBSCREVE), cargo _____, portador do CPF. n. _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, DECLARO, sob pena de sujeição as penalidades legais, que esta empresa, se encontra em situação regular perante o **MINISTÉRIO DO TRABALHO** no que concerne ao atendimento às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Local e data.

NOME E ASSINATURA





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

ANEXO VI

Modelo de Proposta – Contrato de Equipamentos Odontológicos

Equipamentos	Quantidade (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (B)	VALOR TOTAL MENSAL (C = A X B)	VALOR TOTAL (C X 12)
Amalgamador	38			
Bomba a vácuo	43			
Cadeira odontológica	54			
Câmara escura de revelação	2			
Caneta Baixa Rotação	5			
Caneta de alta rotação	260			
COMPRESSOR DE AR ESTACIONÁRIO ISENTO DE ÓLEO	1			
Compressor odontológico	41			
Consultorio odontológico	3			
Consultório odontológico Portátil	1			
Contra-ângulo	108			
Cuspideira	60			
Equipo odontológico	62			
Filtro de ar comprimido	40			
Foco refletor	60			
Fotopolimerizador	82			
Incubadora	40			
Lavadora ultrassônica	5			
Localizador apical	8			
Micromotor	108			
Mini incubadora	2			
Negatoscópio	48			
Peça reta	78			
Raio-x odontológico	36			
Raio-x odontológico base	2			
Seladora	55			
Ultrassom odontológico	49			
Unidade auxiliar bomba a vácuo	49			
Seringa Tríplice	85			
TOTAL GERAL	1425			

